



PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 097/2020
Processo nº 1483/2020

**Aquisição de móveis para consultórios
odontológicos das Unidades Básicas de
Saúde de Trigolândia e do Centro**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº requerimento:	117/2020
Data:	18.09.2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

1. Descritivo para móveis sala de Rx, unidade central.

Quantidade total de armários: 3

Medidas: **2 armários** medindo cada um 88 cm A x 90 cm L profundidade 55 cm.

1 armário 88 cm A x 81 cm L profundidade 55 cm. (total da parede 2,61 m já com bancada em granito).

Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 1 prateleira central suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Garantia de 12 meses. Material de primeira linha

2. Descritivo para móveis para consultório odontológico, unidade central

Quantidade total de armários: 4

Medidas: **3 armários** medindo cada um 88 cm A x 1 m L e 55 cm de profundidade; (total da parede: 3,13 m já com bancada em Granito)

01 armário medindo 90 cm A x 1,10 L e 60 cm de profundidade. (parede livre).

Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 1 prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Garantia de 12 meses. Material de primeira linha

3. Descritivo armário auxiliar.

01 armário auxiliar com rodízios: 80 cm A x 50 L e 55 cm profundidade, 4 gavetas com 20 cm de altura e 55 cm de profundidade. Móvel com 4 rodinhas acopladas para fácil locomoção.

Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Gavetas com corrediças telescópicas. Material 100% MDF e fundo antimofo. Garantia de 12 meses. Material de primeira linha

4. Descritiva sala RX unidade básica de Trigolândia

Quantidade total de armários: 3

Medidas: **2 armários** medindo cada um 90 cm A x 1 m L e 56 cm de profundidade. Com 2 portas abri-fecha com 50 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

1 armário medindo 90 cm A x 60 cm L e profundidade de 56 cm. Com 2 portas abre- fecha de 30 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, capacidade mínima de 40 kg. (total da parede 2,62 ainda sem granito)

Móvel todo em madeira MDF branco, 18 mm, superfície lisa, lavável e não porosa. Dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Garantia de 12 meses.

5. Descritiva recepção odontologia Trigolândia:

1 mesa para escritório em formato L: comprimento 1,20 x 1,20 e 80 cm A com 3 gavetas sendo: 1 gaveta com de 40 cm de altura, 35 de largura e 2 gavetas com 20 de altura, 35 cm de largura do lado direito da parte frontal da mesa, com suporte mínimo de 3kgs. Cor : branca. Corrediças telescópicas. Puxadores em alumínio Material 100% MDF. Garantia de 12 meses.

Obs : as medidas dos armários deverão ser conferidas antes da confecção vistos que estas serão adaptados embaixo das bancadas de granito já existentes na unidade central, Trigolândia ainda não possui a bancada

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Moveis solicitados para dar andamento ao funcionamento dos consultórios citados, visto que esses no momento encontram-se sem uso pela falta dos móveis. Esses móveis faz referência a verba da portaria nº 3034, de novembro de 2019.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária: Fonte 518

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos () Próprios (X) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

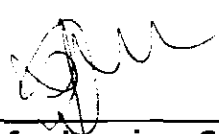
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Secretaria Municipal de Saúde	Horários: 08:00 – 12:00 13:00 – 17:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
---	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Patricia Haufrança dos Santos

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório _____
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

Informações Adicionais:
03 orçamentos

OBSERVAÇÕES:


Jhennefer Lorrainny Santos Alcaide
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 122/2020

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1483/20
Data 23/09/20
Responsável: BWS

Assunto: **Fwd: orçamento para móveis da UBS**
De: <odonto@pien.pr.gov.br>
Para: <jbs.998605914@gmail.com>
Data: 27/08/2020 15:21



005

- descritivo moveis RX centro 2.odt (~19 KB)

Boa Tarde,

solicito orçamento para móveis nas unidades básicas de saúde do município de Piên/PR. o outro orçamento já encaminhado para parte do compras.obrigada

obs. as medidas dos armários deverão ser conferidas antes da confecção vistos que estes serão adaptados embaixo das bancadas de granito já existentes nas unidade central, Trigolândia ainda não possui a bancada

*Bancada do consultório odontológico da Unidade central. largura total 3,13 altura 90 e prof. 60 (serão adaptados 3 armários) o 4º armário descrito é livre.

*Bancada da sala de rx. da unidade central. largura total da parede 2,61 altura 90 cm e prof.60

*Bancada de Trigolândia sera confeccionada após a instalação dos armários mas a medida será 2,52 de largura altura 90 cm e prof. 60.

Att, Patrícia

1. Descritivo para móveis sala de Rx, unidade central.

Quantidade total de armários: 3

Medidas: 2 armários medindo cada um 88 cm A x 90 cm L profundidade 55 c n.

1 armário 88 cm A x 81 cm L profundidade 55 cm. (total da parede 2,61 m já com bancada em granito).

Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 1 prateleira central suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fécha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimoho. Garantia de 12 meses. Material de primeira linha

Orçamento: 950,00 320 (2)
310 (4)

2. Descritivo para móveis para consultório odontológico, unidade central

Quantidade total de armários: 4

Medidas: 3 armários medindo cada um 88 cm A x 1 m L e 55 cm de profundidade;
(total da parede: 3,13 m já com bancada em Granito)

01 armário medindo 90 cm A x 1,10 L e 60 cm de profundidade. (parede livre).

Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 1 prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimoho. Garantia de 12 meses. Material de primeira linha

Orçamento: 2.300,00 - (5+5 cota)

3. Descritivo armário auxiliar.

01 armário auxiliar com rodízios: 80 cm A x 50 L e 55 cm profundidade, 4 gavetas com 20 cm de altura e 55 cm de profundidade. Móvel com 4 rodinhas acopladas para fácil locomoção.

Moveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Gavetas com corrediças telescópicas. Material 100% MDF e fundo antim ofo. Garantia de 12 meses. Material de primeira linha

Orçamento: 980.000

4. Descritiva sala RX unidade básica de Trigolândia

Quantidade total de armários: 3

Medidas: 2 armários medindo cada um 90 cm A x 1 m L e 56 cm de profundidade. Com 2 portas abre-fecha com 50 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg.

1 armário medindo 90 cm A x 60 cm L e profundidade de 56 cm. Com 2 portas abre-fecha de 30 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, capacidade mínima de 40 kg. (total da parede 2,62 ainda sem granito)

Móvel todo em madeira MDF branco, 18 mm, superfície lisa, lavável e não porosa. Dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Garantia de 12 meses.

Orçamentos armários: *1200,00* (400 cada)

5. Descritiva recepção odontologia Trigolândia:

1 mesa para escritório em formato L: comprimento 1,20 x 1,20 e 80 cm A com 3 gavetas sendo: 1 gaveta com 40 cm de altura, 35 de largura e 2 gavetas com 20 de altura, 35 cm de largura do lado direito da parte frontal da mesa, com suporte mínimo de 3kgs. Cor : branca. Corrediças telescópicas. Puxadores em alumínio Material 100% MDF. Garantia de 12 meses.

Orçamento mesa: *1200,00*

20 441 295/0001-49
EDSON MARCELO ANTON
03160923950
RUA PALMIRA (IND), 117 - CASA
CENTRO - CEP 83860-000
PARANÁ

Re: orçamento para móveis da UBS

008

Responder para o remetente

Hoje 00:14



Joao Santos

Para:

Assunto: Re: orçamento para móveis da UBS

De Joao Santos

Para: Você

Data Hoje 00:14

Em 03/09/2020 13:04, João Santos escreveu:

Boa tarde como solicitado, segue orçamento para móveis sob medida.

Móveis sala de Rx, unidade central.

2 armários medindo cada um 88 cm A x 90 cm L profundidade 55 cm.

1 armário 88 cm A x 81 cm L profundidade 55 cm.

Valor - 385,00 cada balcão

Total - 1.155,00

Móveis para consultório odontológico, unidade central

3 armários medindo cada um 88 cm A x 1 m L e 55 cm de profundidade

Valor - 419,00 cada balcão

01 armário medindo 90 cm A x 1,10L e 60 cm de profundidade.(parede livre)

Valor. 419,00

Total - 1.676,00

Armário auxiliar.

01 armário auxiliar com rodízios: 80 cm A x 50 L e 55 cm profundidade, 4 gavetas com 20 cm de altura e 50 cm de profundidade.

Valor - 730,00

Sala RX unidade básica de Trigolândia.

2 armários medindo cada um 90 cm A x 1 m L e 56 cm de profundidade. Com 2 portas abre-fecha com 50 cm cada e 1 prateleira

Valor - 405,00 cada

1 armário medindo 90 cm A x 60 cm L e profundidade de 56 cm. Com 2 portas abre-fecha de 30 cm cada e 1 prateleira

Valor - 328,00

Total - 1.138,00

Recepção odontologia Trigolândia

1 mesa para escritório em formato L: comprimento 1,20 x 1,20 e 80 cm A com 3 gavetas

Valor - 690,00

Total geral - 5389,00 + 300,00 frete

Assunto: **Fwd: orçamento para móveis da UBS**

De: <odonto@pien.pr.gov.br>

Para: <jbs.998605914@gmail.com>

Data: 27/08/2020 15:21



009

- descritivo moveis RX centro 2.odt (~19 KB)

Boa Tarde,

solicito orçamento para móveis nas unidades básicas de saúde do município de Piên/PR. o outro orçamento já foi encaminhado para parte do compras.obrigada

obs. as medidas dos armários deverão ser conferidas antes da confecção vistos que estes serão adaptados embaixo das bancadas de granito já existentes nas unidade central, Trigolândia ainda não possui a bancada

*Bancada do consultório odontológico da Unidade central. largura total 3,13 altura 90 e prof. 60 (serão adaptados 3 armários) o 4º armário descrito é livre.

*Bancada da sala de rx. da unidade central. largura total da parede 2,61 altura 90 cm e prof.60

*Bancada de Trigolândia sera confeccionada após a instalação dos armários mas a medida será 2,62 de largura altura 90 cm e prof. 60.

Att, Patrícia

1. Descritivo para móveis sala de Rx, unidade central.

010

Quantidade total de armários: 3

Medidas: 2 armários medindo cada um 88 cm A x 90 cm L profundidade 55 cm.

1 armário 88 cm A x 81 cm L profundidade 55 cm. (total da parede 2,61 m já com bancada em granito).

Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 1 prateleira central suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Garantia de 12 meses. Material de primeira linha

Orçamento: R\$ 3.150,00 1050 cada

2. Descritivo para móveis para consultório odontológico, unidade central

Quantidade total de armários: 4

Medidas: 3 armários medindo cada um 88 cm A x 1 m L e 55 cm de profundidade; (total da parede: 3,13 m já com bancada em Granito)

01 armário medindo 90 cm A x 1,10 L e 60 cm de profundidade. (parede livre).

Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 1 prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Garantia de 12 meses. Material de primeira linha

Orçamento: R\$ 4.720,00 1180 cada

3. Descritivo armário auxiliar.

01 armário auxiliar com rodízios: 80 cm A x 50 L e 55 cm profundidade, 4 gavetas com 20 cm de altura e 55 cm de profundidade. Móvel com 4 rodinhas acopladas para fácil locomoção.

Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Gavetas com corrediças telescópicas. Material 100% MDF e fundo antimofo. Garantia de 12 meses. Material de primeira linha

Orçamento: R\$ 550,00

4. Descritiva sala RX unidade básica de Trigolândia

Quantidade total de armários: 3

Medidas: 2 armários medindo **cada** um 90 cm A x 1 m L e 56 cm de profundidade. Com 2 portas abre-fecha com 50 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. (1200 cada)
1 armário medindo 90 cm A x 60 cm L e profundidade de 56 cm. Com 2 portas abre-fecha de 30 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, capacidade mínima de 40 kg. (total da parede 2,62 ainda sem granito) (1.000 cada)

Móvel todo em madeira MDF branco, 18 mm, superfície lisa, lavável e não porosa. Dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimoho. Garantia de 12 meses.

Orçamentos armários:

255.400,00

5. Descritiva recepção odontologia Trigolândia:

1 mesa para escritório em formato L: comprimento 1,20 x 1,20 e 80 cm A com 3 gavetas sendo: 1 gaveta com de 40 cm de altura, 35 de largura e 2 gavetas com 20 de altura, 35 cm de largura do lado direito da parte frontal da mesa, com suporte mínimo de 3kgs. Cor : branca. Corrediças telescópicas. Puxadores em alumínio Material 100% MDF. Garantia de 12 meses.

Orçamento mesa:

23 1500,00

Prazo válido para fabricar todos e itens, Prazo validade da proposta 30 dias.
Prazo de entrega 60 dias depois da confirmação.
Carimbo 14/9/20

MOSO MÓVEIS
CNPJ 37565973 0001-52
41 3632-1284 / 99902-6879
Estrada Principal, 1850 - Gramados
83860-000 - Pien - PR



Piedade

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 65/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 24957-2 LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CNPJ: 13.258.144/0001-94 Telefone: 4331417900 Status: Habilitado									1.445,00
Email: licitacao@lettech.com.br									
Representante: 24990-4 LEANDRO ARRABACA BARBOSA									
Lote 002 - Lote 002									
001	21279 ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS,	UN	1,00	Classificado	PLATMÓVEIS	PLA1600	245,00	245,00	*
com chave, com 4 prateleiras internas de altura regulável. Estrutura em MDF com revestimento melamínico cor branca, bordas arredondadas, acabamento liso com fita ABS 3 mm, conforme norma ABNT, puxadores em ambos os lados, dobradiça com giro externo com abertura de 270°, fechadura tipo Cremona. Altura: 1600 mm, largura: 800 mm e profundidade: 500 MM cor branca. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do móvel									
Lote 013 - Lote 013									
001	20138 MESA DE TRABALHO EM L	UN	4,00	Classificado	PLATMOVEIS	PLM120	300,00	1.200,00	*
(MEDIDA - 1,20 X 1,20). tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 1800, painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão, coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de pvc, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção, bancada calhas para passagem de fios medindo 1,20 x 1,20 de altura x 0,74cm - podendo ter variação de +/-10%. (Administração) GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do móvel.									
VALOR TOTAL:							1.445,00		

012

Relatório de Cotação: cotação rápida 644

Pesquisa realizada entre 25/09/2020 10:31:36 e 25/09/2020 10:31:17

Relatório gerado no dia 25/09/2020 10:32:15 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: mesa

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
24	1	R\$ 510,00 (un)	R\$ 510,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	NºPregão:102020 UASG:158009	20/07/2020 R\$ 510,00
Valor Unitário			R\$ 510,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 510,00			

Valor Global: R\$ 510,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: mesa

Preço Estimado: R\$ 510,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 510,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mesa em I para estação de trabalho, tampo confeccionado em madeira mdf 25 mm de espessura, acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor branca, argila ou casca de ovo; (a ser definido pelo câmpus requisitante), bordas com acabamento em fita pvc de 03 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, painel frontal em aglomerado 18 mm, com recuo mínimo de 12 cm em relação à frente da mesa, pés em aço carbono com sapata niveladora e passagem interna para fiação, pintura através do sistema eletrostática a pó na cor branca, argila ou casca de ovo; (a ser definido pelo câmpus requisitante), com tratamento anterior anticorrosivo e fosfatizante; medidas ideais: altura: 75 cm; largura: 120 x 120 cm; profundidade: 60 cm. garantia mínima de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 510,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Objeto: Seleção de fornecedores para a formação de Ata de Registro de Preço de itens de MOBILIÁRIO DE BIBLIOTECA E EM GERAL, para atendimento das necessidades dos campi IFPR e demais participantes..

Descrição: MESA - MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 25 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 03 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO 18 MM, COM RECUO MÍNIMO DE 12 CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA, PÉS EM AÇO CARBONO COM SAPATA NIVELADORA E PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO, PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), COM TRATAMENTO ANTERIOR ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE; MEDIDAS IDEAIS: ALTURA: 75 CM; LARGURA: 120 X 120 CM; PROFUNDIDADE: 60 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

CatMat: 150942 - MESA, MESA NOME

Data: 20/07/2020 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102020 / UASG:15800

Lote/Item: /65

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/07/2020 17:45

Homologação: 31/07/2020 09:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 86

Unidade: Unidade

UF: PR

014

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.624.659/0001-44 * VENCEDOR *	BELLINIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 271,00
90.072.620/0001-29	KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 291,00
06.351.401/0001-72	ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 33,00
15.825.521/0001-55	EKOMOB COMERCIO EIRELI	R\$ 37,00
21.949.157/0001-38	BELNIFER LTDA	R\$ 37,80
10.902.067/0001-75	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 391,00
17.591.628/0001-01	NAMIARE MOVEIS EIRELI	R\$ 39,88
07.199.886/0001-93	GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 40,99
06.184.786/0001-20	ANAPEL-MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 42,50
34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 44,89
04.207.011/0001-06	TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 45,40
32.126.212/0001-06	RONDELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 501,00
24.043.173/0001-55	UNNE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO E COMPONENTES LTDA	R\$ 521,00
12.991.409/0001-04	BALI COMERCIAL LTDA	R\$ 55,98
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 56,00
06.983.736/0001-03	LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	R\$ 60,02
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 64,90
05.166.615/0001-06	JAB PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	R\$ 76,00
13.258.144/0001-94	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 76,97
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 76,00
11.943.540/0001-25	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 76,00
00.300.400/0001-12	MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 76,00
08.942.276/0001-09	UZZO COM E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 76,00
14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 76,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTDE	edson	joão	moso	Banco de preços	pref 65/2020	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
	1	<u>Armário para sala de RX da UBS Central</u> - medindo cada um 88 cm de altura x 90 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	2	R\$ 320,00	R\$ 385,00	R\$ 1.050,00			R\$ 352,50	
	2	<u>Armário para sala de RX da UBS Central</u> - medindo cada um 88 cm de altura x 81 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	1	R\$ 310,00	R\$ 385,00	R\$ 1.050,00			R\$ 347,50	

3	<u>Armário para sala consultório odontológico da UBS Central -</u> medindo cada um 88 cm altura x 100 cm largura x 55 cm de profundidade. Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	3	R\$ 575,00	R\$ 419,00	R\$ 1.230,00			R\$ 497,00	
4	<u>Armário para sala consultório odontológico da UBS Central -</u> medindo cada um 90 cm altura x 110 cm largura x 60 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	1	R\$ 575,00	R\$ 419,00	R\$ 1.230,00			R\$ 497,00	

1

5	<u>Armário auxiliar com rodízios para sala consultório odontológico da UBS Central:</u> medindo 80 cm altura x 50 cm largura x 55 cm profundidade, com 4 gavetas com 20 cm de altura e 55 cm de profundidade, com 4 rodinhas acopladas para fácil locomoção, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Gavetas com corredeiras telescópicas. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	1	R\$ 980,00	R\$ 730,00	R\$ 550,00			R\$ 753,00		
6	<u>Armário para sala de RX da UBS Trigolândia -</u> medindo cada um 90 cm altura x 100 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 50 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	2	R\$ 400,00	R\$ 328,00	R\$ 1.200,00			R\$ 364,00		

7	Armário para sala de RX da UBS Trigolândia - medindo cada um 90 cm altura x 60 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimoho, com 02 portas abre-fecha com 30 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 328,00	R\$ 1.100,00			R\$ 364,00		
8	Mesa para escritório em formato L: comprimento 1,20 m x 1,20m x 80 cm altura, com 3 gavetas sendo: 1 gaveta com de 40 cm de altura, 35 de largura e 2 gavetas com 20 de altura, 35 cm de largura do lado direito da parte frontal da mesa, com suporte mínimo de 3kgs. Cor : branca. Corrediças telescópicas. Puxadores em alumínio Material 100% MDF. Garantia de 12 meses.	unidade	1	R\$ 1.300,00	R\$ 690,00	R\$ 1.500,00	R\$ 510,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 22/09/2020



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde

2. Objeto: **Aquisição de móveis para consultórios odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Trigolândia e do Centro.**

3. Valor Máximo Estimado: R\$ 5.385,50 (Cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-4490524200

Conta: 3362

☒ Há Dotação Orçamentária ☐ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária ☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Obs:

23/09/20

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento:

23/09/20

Marina R. P. Marinho
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:



☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

23 / 09 / 20

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

☐ Pregão Presencial

☒ Pregão Eletrônico

☐ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para a **Aquisição de móveis para consultórios odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Trigolândia e do Centro**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

23 / 09 / 20

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTY DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI PRAGOSO	9.793.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão em processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei de Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2011.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.031.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R\$ 100.990,11
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

PROCESSO Nº 1483/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de móveis para consultório odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Tricolândia e do Centro, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 08 de outubro de 2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:01 às 13:59 horas do dia 08 de outubro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de setembro a 08 de outubro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 23 de setembro de 2020.

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE

SECRETÁRIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

024

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em atendimento a **SECRETARIA DE SAÚDE**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 13:00 horas do dia 08 de outubro de 2020**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:01 às 13:59 horas do dia 08 de outubro de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2020**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

025

2.1. O objeto deste Pregão é a Aquisição de móveis para consultório odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Trigolândia e do Centro, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-4490524200

Conta: 3362

4.2. Recursos oriundos da Portaria nº 3034 de novembro de 2019.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

026

sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

028

Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de F específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **13:00 horas do dia 08 de outubro de 2020**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



9.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *a modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A partir das **13:01 horas do dia 08 de outubro de 2020**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir das **14:00 horas do dia 08 de outubro de 2020**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da Pregoeira.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A Pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da Pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência ser registrada em ata;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

13.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens 7.6. a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a Pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.apk/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.3.1. No caso da empresa possuir a assinatura digital não haverá necessidade de enviar a documentação original via correio, caso contrário a mesma deverá enviar os documentos originais em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão.



14.3.2 O documento da alínea "j" deverá ser anexado na Plataforma BLL no campo "outros".

14.4. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 14.3, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a emissão da nota de empenho, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para a empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do



item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, via e-mail ou na Plataforma, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete**, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

04)

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR LOTE**.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DISPENSA DA GARANTIA

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

042

para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

20.1.2. MULTA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir de **01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) dias** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o processo;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do processo;

20.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO

24.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

24.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

24.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

24.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

24.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O item objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho, na Unidade Básica de Saúde Central e de Trigolândia.



26. PAGAMENTO

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se o bem fornecido não estiver em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

27.2 O Contratado, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

27.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço do mercado vigente à época.



28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

28.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

04

Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

28.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

28.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

28.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

28.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Minuta de Contrato

30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

30.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de setembro de 2020.

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE

SECRETÁRIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Aquisição de móveis para consultório odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Trigolândia e do Centro, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	Armário para sala de RX da UBS Central - medindo cada um 88 cm de altura x 90 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	2	R\$ 352,50	R\$ 705,00
	2	Armário para sala de RX da UBS Central - medindo cada um 88 cm de altura x 81 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	1	R\$ 347,50	R\$ 347,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

3	<u>Armário para sala consultório odontológico da UBS Central</u> - medindo cada um 88 cm altura x 100 cm largura x 55 cm de profundidade. Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	3	R\$ 497,00	R\$ 1.491,00
4	<u>Armário para sala consultório odontológico da UBS Central</u> - medindo cada um 90 cm altura x 110 cm largura x 60 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	1	R\$ 497,00	R\$ 497,00
5	<u>Armário auxiliar com rodízios para sala consultório odontológico da UBS Central:</u> medindo 80 cm altura x 50 cm largura x 55 cm profundidade, com 4 gavetas com 20 cm de altura e 55 cm de profundidade, com 4 rodinhas acopladas para fácil locomoção, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Gavetas com corrediças telescópicas. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	1	R\$ 753,00	R\$ 753,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

6	Armário para sala de RX da UBS Trigolândia - medindo cada um 90 cm altura x 100 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 50 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	2	R\$ 364,00	R\$ 728,00
7	Armário para sala de RX da UBS Trigolândia - medindo cada um 90 cm altura x 60 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 30 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	1	R\$ 364,00	R\$ 364,00
8	Mesa para escritório em formato L: comprimento 1,20 m x 1,20m x 80 cm altura, com 3 gavetas sendo: 1 gaveta com de 40 cm de altura, 35 de largura e 2 gavetas com 20 de altura, 35 cm de largura do lado direito da parte frontal da mesa, com suporte mínimo de 3kgs. Cor : branca. Corrediças telescópicas. Puxadores em alumínio Material 100% MDF. Garantia de 12 meses.	unidade	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 5.385,00

II. **DA PROPOSTA:** A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, **MARCA** e **PRAZO DE VALIDADE** da proposta (não inferior a 60 dias).



Prefeitura Municipal de Piên 053

Estado do Paraná

II.I. O licitante vencedor deverá vir conferir as medidas dos móveis *in loco*, antes do início da execução dos mesmos.

III. DA ENTREGA DOS PRODUTOS: O item objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho, na Unidade Básica de Saúde Central e de Trigolândia

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV. IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega do item:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	PATRICIA HAU FRANÇA DOS SANTOS

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avaria ou defeitos;



- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VII. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição destes móveis se fazem necessário para dar andamento ao funcionamento dos consultórios Trigolândia e Unidade Central, visto que esses no momento encontram-se sem uso pela falta dos móveis. Esses móveis faz referência a verba da portaria nº 3034, de novembro de 2019.

VII.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

05

O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

156

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

X



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2020

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, estabelecida à, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 097/2020 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de móveis para consultório odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Trigolândia e do Centro, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).



Cláusula Segunda: O CONTRATADO deverá realizar a entrega no produtos na Unidade Básica de Saúde Central e de Trigolândia

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de R\$, cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando se em 31/12/2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

065

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-4490524200

Conta: 3362

Parágrafo Único: RECURSO: Os recursos são oriundos da Portaria nº 3034 de novembro de 2019.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- Arcar com todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, visando o fornecimento do Trailer "CASTRAMÓVEL", sendo eles: emplacamento, e se a contratada for de outro Estado as taxas de transferências; tributos pertinentes a aquisição; transporte do Trailer "CASTRAMÓVEL" até o contratante serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Prefeitura Municipal de Piên quaisquer ônus.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- Expedir Nota de Empenho.
- Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.



- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos contratos, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;



b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar contratos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável dcontratos por iniciativa do contratado.

3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa dcontratos/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.



Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 097/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).



Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

0120

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1483/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1483/2020**, que trata da abertura de licitação para **Aquisição de móveis para consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Trigolândia e do Centro do município de Piên/PR**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias, oriundos da Portaria nº 3034/11/2019, recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

O Setor de licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

0''1

indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Eletrônico, bem como do Contrato, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

072

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução, o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições só art. 55 da Lei de Licitações, o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;**
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;**
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;**
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;**
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;**
- VIII - os casos de rescisão;**
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;**
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;**
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;**
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;**
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório, tendo em vista, a portaria nº3034/11/2019, a qual fornece os recursos Federais para aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

175

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J.

É o parecer.

Nádia Marcela Niespongiski
OAB/SC 49636

Piên/PR, 02 de Outubro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante conforme autorização, no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 15 de setembro de 2020, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Stefany Fernanda Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 - TIPO MENOR PREÇO

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Às 08h30min e Abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 09/10/2020, na Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131, centro, na cidade de Nossa Senhora das Graças. Objeto: Aquisição de VEÍCULO SEDAN. Quantidade: 01. Valor total (R\$): 59.990,00. Prazo (DIAS): 60. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município - Telefone: (044) 3312-1150 - E-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <https://nossasenhordasgracas.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes/>, das 08:00 às 17:00 horas.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.827.204/0001-08 e ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 055.063.653/0001-33. OBJETO: A celebração do termo aditivo renova o prazo de execução para 90 (noventa) dias findando no dia 21/12/2020 referente ao contrato nº 10/2019. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020. PREFEITO Ernesto Alexandre Basso, RESPONSÁVEL Nívea Maria Guisio Guia

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2020

O município Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Aldroaldo Hoffelder, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de entre outubro à dezembro. Os Interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o período de 19 de outubro, às 14:00 horas, no Departamento de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

O pregoeiro do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1139, de 20/07/2020, Lei Federal nº 10.520/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de Outubro de 2020, às 14:00 horas no endereço eletrônico www.gov.br/compras, recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 045/2020 na modalidade Pregão Eletrônico - do tipo menor preço por item. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UM ROLO COMPACTADOR, UMA MÁQUINA EXTRUSORA, UMA CARRETA TANQUE) CONFORME O CONVÊNIO MAPA Nº 893556/2019.

ALEXANDRE NUNES BENEDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020

PROCESSO Nº 1483/2020

TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de móveis para consultório odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Trigolândia e do Centro, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 08 de outubro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:59 horas do dia 08 de outubro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de setembro a 08 de outubro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 23 de setembro de 2020
JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 14 de outubro de 2020, às 10h00min, pregão eletrônico nº 90/2020, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras), para Aquisição de Material Médico-Cânuia e Caterer. Valor Máximo: R\$62.398,00 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais). Mais informações serão fornecidas das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

Revogação da inexigibilidade nº 30/2020 (Contratação de Técnico de Enfermagem com base no edital de credenciamento nº 005/2020 em razão da Pandemia Mundial do COVID 19) ratificação publicada no diário oficial do município/Estado e União do dia 17 de agosto de 2020, com fundamento nos motivos relatados no processo SEI:18347/2020. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

PROCESSO Nº 55/2020

O Pregoeiro do Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de outubro de 2020 às 09h00min horas, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 15/10/2020, através do site <https://www.comprasnet.gov.br/>, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO - REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE: DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/COMPONENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 029/2020 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Presidente Castelo Branco, 22 de setembro de 2020.
GISELE POTILA FACCIN GUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público que fará, às 09 horas de dia 23 de outubro do ano de 2020, na Avenida Dom Pedro II nº 110 em Quatro Barras Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Avenida São Sebastião s/n; Objeto Construção Biblioteca; Quantidade e unidade de medida: 101,85 m²; Prazo de execução (dias): 120.

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou email acima mencionados - Telefone (41) 3671-8800 (Ramal 882 ou 8857).

Quatro Barras, 23 de Setembro de 2020.
GILSON SYDOR
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público que fará, às 09 horas de dia 26 de outubro do ano de 2020, na Avenida Dom Pedro II nº 110 em Quatro Barras Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Rua Nilo Favaro nº 1.800 - Centro. Objeto: Cobertura Quadra de Esportes de Escola Municipal; Quantidade e unidade de medida: Área construída 792,36 m²; Prazo de execução (dias): 240.

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou email acima mencionados - Telefone (41) 3671-8800 (Ramal 882 ou 8857).

Quatro Barras, 23 de Setembro de 2020.
GILSON SYDOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 49/2020-PMQ - SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X

Data limite credenciamento: 13 de outubro de 2020, às 09:00 horas. Data limite de cadastramento das propostas: 13 de outubro de 2020, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitante. Informações e íntegra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 23 de setembro de 2020.
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 47/2020-PMQ - SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E OUTROS. Data limite credenciamento: 15 de outubro de 2020, às 09:00 horas. Data limite de cadastramento das propostas: 15 de outubro de 2020, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitante. Informações e íntegra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 23 de setembro de 2020.
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita



MUNICÍPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
PROCESSO Nº 1483/2020
TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de móveis para consultório odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Trigoândia e do Centro, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 e 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 08 de outubro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:01 às 13:59 horas do dia 08 de outubro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - Licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de setembro a 08 de outubro de 2020, no site www.bli.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 23 de setembro de 2020.

JHENNEFER LORRAINY SANTOS ALCALDE
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 007/2020

Objeto: Credenciamento destina-se à seleção de candidatos a serem contratados, pelo período de 12 meses + 13º salário, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Física ou Esporte e de 02 (duas) vagas de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato, para o atendimento de cerca de 200 (duzentas) crianças/adolescentes com idade entre 10 e 17 anos, distribuída por 02 (dois) núcleos, conforme Termo de Convênio nº. 881830/2018.

Data: 28 de setembro de 2020 à 13 de outubro de 2020.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de setembro de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal



Aviso de Licitação

Edital - Pregão Eletrônico Nº. 078/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecer o de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I), que integra o edital.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de setembro de 2020 até às 08:00 horas do dia 09 de outubro de 2020.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2020. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bli.compras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de setembro de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

- Data Limite Para Abertura da Proposta: 14/10/20 às 08h30min.
- Data Para Abertura da Sala de Disputa: 14/10/20 às 09h00min.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2021".

Valor Máximo: R\$ 774.916,66 (setecentos e setenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 837072.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <https://e-gov.bahia.com.br/transparencia/01033-013/comp/licitacoes/fases>.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2020.

ROSANA APARECIDA ESSER

Pregoeira Oficial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

ERRATA

Edital de Tomada de preços Nº. 30/2020

OBJETO: Contratação de empresa para executar Assentamento de rede de galeria de águas pluviais, bocas de lobo, poços de visita, caixa de ligação

ERRATA:

Onde se lê:
Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, (publica autenticada) ou privada reconhecida firma e autenticada, onde deverá constar os serviços realizados compatíveis com o edital

Leia-se:
Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, (publica autenticada) ou privada reconhecida firma e autenticada) em nome da proponente, onde deverá constar os serviços realizados compatíveis com o edital

Terra Rica, 23/09/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CNS 08.1974
Comarca de Foz de Iguaçu - Paraná
Rua Regional de Foz de Iguaçu, nº 1.500 - Foz de Iguaçu - Paraná
CEP: 85800-000
Fone: (041) 3333-1100
Fax: (041) 3333-1100
E-mail: registro@fzpr.par.br
Site: www.fzpr.par.br

OFÍCIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

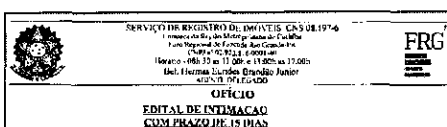
HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Foz de Iguaçu, no uso de suas atribuições, etc.,

FAZ SABER: **OSLEI JEFFERS MACHADO**, brasileiro solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 245831492-SSP-SP e do CPF/MF nº 797.955.449-34, residente e domiciliado na Rua M. Antônio Weiss, nº 32, no Bairro Thomas Finkel, na Cidade de Curitiba-PR, pelo presente EDITAL INTIMADO para fins de pagamento do ônus, constituído pelo Ofício nº 7741/2020 - SIALF-GIGAD/CT emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/09/2020 correspondente a R\$ 14.215,99 (quatorze mil duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos) a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e ao despesa de cobrança, somadas também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Habitacional e Misto com Obrigação e Alienação Fiduciária - Programa Casa de Crédito Imobiliário - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Reservas do FGTS - com utilização do FGTS 4(x) Devedentes - nº 8.787.000.014-32 com caráter de Execução Pública, na forma da Lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 16 de agosto de 2016, registrado sob o nº R-4 no matrícula nº 50.217 desta Servença, referenciado a CASA 13 integrante do CONDOMÍNIO JARDIM PARANÁ, situado na Avenida Paraná nº 5570, Bairro Estádio nesta Cidade de Foz de Iguaçu, da Comarca do Registro Metropolitano de Curitiba - Foro Regional de Foz de Iguaçu - Paraná, terá a área construída de utilização máxima de 45,50m², que figura como crédito inscrito na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

Assim tendo registrado o prazo de carência, convenção no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castrolheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Própria Ofício - localizada na Cidade de Foz de Iguaçu-PR, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data de entrega e última publicação deste Edital. Fica, assim, INTIMADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Foz de Iguaçu, 28 de agosto de 2020.

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR
Oficial do Registro de Imóveis



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CNS 08.1974
Comarca de Foz de Iguaçu - Paraná
Rua Regional de Foz de Iguaçu, nº 1.500 - Foz de Iguaçu - Paraná
CEP: 85800-000
Fone: (041) 3333-1100
Fax: (041) 3333-1100
E-mail: registro@fzpr.par.br
Site: www.fzpr.par.br

OFÍCIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Foz de Iguaçu, no uso de suas atribuições, etc.,

FAZ SABER: **OSLEI JEFFERS MACHADO**, brasileiro solteiro, agente administrativo, portador da CI nº 245831492-SSP-SP e do CPF/MF nº 797.955.449-34, residente e domiciliado na Rua M. Antônio Weiss, nº 32, no Bairro Thomas Finkel, na Cidade de Curitiba-PR, pelo presente EDITAL INTIMADO para fins de pagamento do ônus, constituído pelo Ofício nº 7741/2020 - SIALF-GIGAD/CT emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/09/2020 correspondente a R\$ 14.215,99 (quatorze mil duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos) a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e ao despesa de cobrança, somadas também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Habitacional e Misto com Obrigação e Alienação Fiduciária - Programa Casa de Crédito Imobiliário - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com utilização do FGTS 4(x) Devedentes - nº 8.787.000.014-32, com caráter de Execução Pública, na forma da Lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de abril de 2013, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 16.389 desta Servença, referenciado ao Lote de terreno sob o nº 49 (oitto), do Quadra nº 07 (sete), da planície MENDIANAL, NITPA situada nesta Cidade de Foz de Iguaçu, da Comarca do Registro Metropolitano de Curitiba - Foro Regional de Foz de Iguaçu - Paraná, com área total de 168,23 metros quadrados, com uma residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,00 metros quadrados, que figura como crédito inscrito na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

Assim tendo registrado o prazo de carência, convenção no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castrolheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Própria Ofício - localizada na Cidade de Foz de Iguaçu-PR, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data de entrega e última publicação deste Edital. Fica, assim, INTIMADO V.S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Foz de Iguaçu, 28 de agosto de 2020.

HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR
Oficial do Registro de Imóveis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hotelero, e Hospedagem e Gastronomia de Curitiba e Região - SINDEHOTEIS, convoca todos os empregados e empregados (que tenham trabalhado de 20 de maio de 2011 à 19 de maio de 2016 e não tenham se desligado da empresa antes de 20 de maio de 2014) da empresa CLEVERSC E SILVA - PIZZARIA E ESFARHARIA ME, para comparem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29/09/2020 às 14 horas em primeira convocação, e às 16 horas e 30 minutos em segunda, na sede do SINDEHOTEIS localizado a Rua Voluntários da Pátria, 233, 14º andar, Centro, Curitiba/PR, para deliberar sobre a proposta de alteração da Reclamação Trabalhista movida pelo Sindicato, reativa à distribuição da taxa de serviço (10%). Curitiba, 14 de setembro de 2020. José Ademir Petri - Diretor Presidente.

PUBLICIDADE LEGAL

3350.6620
WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL
BEMPARANÁ
O JORNAL DO ESTADO



Câmara Municipal de Piên

Sessão 22/09/2020

Uma nova sessão do poder legislativo de Piên foi realizada na última terça-feira.

Ordem do dia

Seis indicações foram aprovadas. A de nº 032/2020 solicita uma faixa de travessia de pedestres entre a rua General Carneiro e a lombada da Avenida Paraná; a de nº 033/2020, reivindica o alargamento da via pública conhecida como rua São Cristóvão, com referência nas proximidades da Distribuidora de Gás do Rodrigo; a de nº 034/2020, propõe manutenção na estrada principal do Alameda Alto com colocação de cascalho e também saibro no trecho onde foi aberto recentemente; a de nº 035/2020 também pede que seja realizada a manutenção da estrada (patrolar e colocar saibro) no ponto da PR que liga a casa da professora Beth até a comunidade do Palmitinho; a de nº 036/2020, solicita colocação de uma sinalização de via preferencial no cruzamento da antiga PR-057 na Cachoeira; e a de nº 037/2020, requer a manutenção (patrolar e colocar saibro) da estrada sentido Doce Grande ao Mosquito, da estrada de Mosquito até Font Life e solicita-se também que sejam conservados todos os mata-burros. Por fim, foi submetido a primeira discussão o projeto de lei de nº 012/2020, que autoriza abertura de crédito adicional especial.

Palavra livre

Os legisladores apresentaram suas considerações e a sessão foi encerrada, ficando a próxima para o dia 29 de setembro, às 19 horas.



Câmara Municipal de Agudos do Sul

Sessão 21/09/2020

Os vereadores de Agudos do Sul estiveram reunidos na última segunda-feira para a realização de mais uma sessão ordinária.

Ordem do dia

A casa aprovou a indicação de nº 068/2020, que solicita a limpeza de um bueiro entupido em frente a Distribuidora de Bebidas Bail, e os pedidos de informação de nº 028/2020, pedindo sobre a regularização fundiária de terrenos agrícolas e o de nº 029/2020, sobre o contrato da empresa terceirizada que presta serviços de transporte escolar, quanto ao período da Covid-19. Em seguida, estiveram em votação de primeiro turno os projetos de lei de nº 028/2020, que denomina Estrada Municipal Professora Emília Amaral Tavares; de nº 029/2020, que denomina Estrada Municipal José Woiakowski; de nº 030/2020, que denomina Estrada Municipal Paulo Kroll; de nº 031/2020, que denomina Estrada Municipal Vereador José Mielczewski; e de nº 029/2020, que regulamenta a Lei Federal 12.846, estabelecendo parâmetros para a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública municipal. Os projetos foram aprovados por unanimidade. Por fim, foram aprovados em segundo turno os projetos de nº 026/2020, que denomina Estrada Municipal Prefeito Nabor Longuinhos Dorabieiro; de nº 027/2020, que denomina Estrada Municipal Pedro Pykosz Sobrinho; e de nº 030/2020, que altera o artigo 3º da lei municipal nº 932/2019.

Palavra livre

Após as considerações apresentadas, a sessão foi encerrada.



Câmara Municipal de Campo do Tenente

Sessão 22/09/2020

O poder legislativo de Campo do Tenente realizou na última terça-feira uma nova sessão ordinária.

Ordem do dia

Houve a aprovação do requerimento nº 018/20 que requer o envio de ofício a Arteris, solicitando instalação de placas de sinalização em prol do ciclismo. Em seguida, a casa aprovou a indicação de nº 020/20 a qual indica a reforma ou a construção de uma nova garagem para os motoristas da unidade básica de saúde de São Luiz.

Considerações finais

Inicialmente, foi informado sobre a realização da audiência pública para o cumprimento das Metas Fiscais e Audiência Pública da Saúde, relativo ao segundo quadrimestre do exercício de 2020, no próximo dia 29. Também foram registrados agradecimentos à empresa JBS da cidade de Lapa, pela geração de empregos aos municípios de Campo do Tenente. Foram apresentados questionamentos quanto ao aguardo de respostas sobre a regulamentação da Lei nº 995/20 a qual estabelece normas para a utilização do Centro de Eventos Patrão Cláudio Lourenço de Almeida. Também foram deixados agradecimentos ao jurídico da casa, por meio da doutora da Lança Carvalho Carneiro pelo o assessoramento e pela elaboração do ofício para a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (Copel). Por fim, foram apresentadas considerações quanto a irregularidades da Copel, lesando muitos de seus consumidores com a frequentes quedas de energia elétrica no município, precisando ao mesmo tempo de um planejamento da companhia, e sobre a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), em que precisa ser tomada uma posição de todos os vereadores a respeito do grande número de falta de água na cidade. Nada mais a ser tratado, foi declarada encerrada a sessão.

Prefeitura Municipal de Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
PROCESSO Nº 1483/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de móveis para consultório odontológico para as Unidades Básicas de Saúde de Trolândia e do Centro, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 08 de outubro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:01 às 13:59 horas do dia 08 de outubro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bli.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de setembro a 08 de outubro de 2020, no site www.bli.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.850-000.

Piên/PR, 23 de setembro de 2020.

JHENNEFER LORRAINY SANTOS ALCALDE – SECRETÁRIA DE SAÚDE



Câmara Municipal de Quitandinha

Sessão 23/09/2020

Na noite da última quarta-feira, foi realizada a 19ª sessão ordinária do poder legislativo de Quitandinha.

Ordem do dia

Foi aprovado o pedido de informação nº 014/2020, que solicita a lista de cargos comissionados do executivo, valor de remuneração e a lista de nomes que ocupam os cargos. Outras duas indicações também foram aceitas. Na de nº 046/2020, sugere a aquisição de um caminhão prancha. E na de nº 047/2020, pede a instalação de um redutor de velocidade na rotatória da Avenida Fernandes de Andrade. Dois projetos de lei propostos pelo legislativo tiveram aceitos os pedidos de urgência e foram aprovados em 1ª votação. No de nº 007/2020, prorroga vigência da Lei nº 1.018/2016, que fixa subsídios dos vereadores. E no de nº 008/2020, prorroga vigência da Lei nº 1.019/2016, que fixa subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais. Ao final, também foi apresentado o projeto de lei nº 023/2020, proposto pelo executivo, que denomina o campo esportivo da Campina, com nome de Joaquim Leal dos Anjos.

Sessão extraordinária 23/09/2020

Tão logo foi finalizada a reunião ordinária, os vereadores realizaram a 19ª sessão extraordinária do poder legislativo.

Ordem do dia

Os projetos de lei nºs 007 e 008/2020 foram discutidos e aprovados em segunda votação.



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a todos os municípios, Câmara de Vereadores e sociedade civil organizada, a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, a ser transmitida através da página oficial da Câmara de Vereadores de Agudos do Sul no Facebook, no dia 29/09/2020, com início às 14h00min, para a seguinte pauta do dia:

1. Avaliação de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020;
2. Gestão da Saúde no 2º Quadrimestre de 2020.

Agudos do Sul, 23 de setembro de 2020.

Luciane Maira Teixeira – Prefeita

MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL - PR
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ANUAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 41000000

ANO: 2020

MÊS: 09

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

Objeto: Registro de preços de material descartável, higiene e limpeza, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Data de abertura e julgamento das propostas: 09/10/2020, às 9h. O edital está disponível na página blcompras.com site www.camptotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves dos Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail: licitacao@camptotenente.pr.gov.br.

Campo do Tenente, em 21 de setembro de 2020.

Jorge Luiz Queiroz - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

Objeto: Registro de preços de uma bomba com motor 3 HP, monofásica e duas bombas com motor 3 HP, trifásica. Data de abertura e julgamento das propostas: 09/10/2020, às 9h. O edital está disponível na página blcompras.com site www.camptotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves dos Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail: licitacao@camptotenente.pr.gov.br.

Campo do Tenente, em 21 de setembro de 2020.

Jorge Luiz Queiroz - Prefeito

RELATÓRIO DE VENCEDORES – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 42/2020	26/08/2020	– Registro de preços de móveis, artigos de cama e utensílios de cozinha, para a Secretaria Municipal de Saúde.	– PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16 – COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA EPP – CNPJ: 08.574.064/0001-08	R\$ 2.442,42 R\$ 2.224,35
Pregão Eletrônico nº. 46/2020	01/09/2020	– Registro de preços de baterias para veículos, máquinas e tratores, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	– ADA RAYMUNDO MEI – CNPJ: 29.114.558/0001-80 – JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS FIRET ME – CNPJ: 01.560.884/0001-00 – MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME – CNPJ: 00.288.305/0001-65	R\$ 13.660,00 R\$ 28.330,00 R\$ 7.880,00
Pregão Eletrônico nº. 51/2020	09/09/2020	– Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	– ANNA CAROLINE LECHINOVSKI KEMP PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME – CNPJ: 36.900.440/0001-42	R\$ 10.367,28

RELATÓRIO DE VENCEDORES – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 44/2020	03/09/2020	Registro de preços de serviços de eletricista para manutenção dos prédios públicos e da rede pública municipal.	Fábio Carlos Procopio – ME – CNPJ: 10.917.911/0001-31 Paulo Roberto Lipiski Barbosa MEI – CNPJ: 32.445.192/00001-82 Luis André Siedelotok – ME – CNPJ: 08.363.534/0001-09	R\$ 20.900,00 R\$ 20.352,00 R\$ 17.150,00
Pregão Eletrônico nº 45/2020	28/08/2020	Registro de preços de serviços de lavagem completa, limpeza, regulagem do carburador e serviços de troca de peças em geral em motocicletas e motos, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Obras, Rodovias e Infraestrutura.	Fábio Carlos Procopio – ME – CNPJ: 10.917.911/0001-31	R\$ 31.728,50
Pregão Eletrônico nº 52/2020	10/09/2020	Registro de preços de peças e serviços para borracharia, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	Gilvan Delfino – ME – CNPJ: 18.952.401/0001-07	R\$ 25.900,00

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30, período de 24 de setembro de 2020 a 23 de outubro de 2020, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 589/2020, para apurar o contido no memorando nº 183/2020, de 10 de agosto de 2020, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9724C970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 690, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 690, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidor PÚBLICO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIÊNPREV.

O Senhor **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GISELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.664/SC, ocupante do cargo efetivo de Contador, como Responsável Técnica Contábil pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - Piênprev.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 794, de 01 de outubro de 2019, e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:F377F760

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020
PROCESSO Nº 1488/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação

Objeto: Complementação dos serviços de revisão de 30.000 km do veículo ônibus, placa BCL 8758 para manutenção de garantia do

fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme o ANEXO I.

Contratado: **SERVOPA CAMINHOES LTDA**

CNPJ: 00.298.749/0012-10

Endereço: ROD BR 116, KM 9, nº 21130, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.690-500, e-mail:

michacloliveira@servopa.com.br

Valor: R\$ 1.389,28 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte oito centavos).

Dotações Orçamentárias:

08.001.12.361.0009.2017-3390303999,

08.001.12.361.0009.2017-3390300199

e 08.001.12.361.0009.2017-3390391904

Contas: 2081/2001

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço.

Prazo de execução: Imediato após a emissão da nota de empenho.

Piên/PR, 24 de setembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:97F6137E

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

PROCESSO Nº 1483/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de móveis para consultório odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Tricolândia e do Centro, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2005.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 08 de outubro de 2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:01 às 13:59 horas do dia 08 de outubro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de setembro a 08 de outubro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 23 de setembro de 2020.

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:DA1E835

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

080

Aquisição de móveis para consultório odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Trigolândia e do Centro, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

MUNICIPIO DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

PROCESSO Nº 1483/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de móveis para consultório odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Trigolândia e do Centro, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 08 de outubro de 2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:01 às 13:59 horas do dia 08 de outubro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de setembro a 08 de outubro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 23 de setembro de 2020.

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

181



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

PROCESSO Nº 1483/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

082

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de móveis para consultório odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Trigolândia e do Centro, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 08 de outubro de 2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:01 às 13:59 horas do dia 08 de outubro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de setembro a 08 de outubro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 23 de setembro de 2020.

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên, 23/09/2020

Funcionário Responsável

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
Processo Administrativo Nº 1483/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 25/09/2020 15:24:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 352,50

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS CENTRAL 88 CM ALT X 90 CM LARG X 55 P

MEDINDO CADA UM 88 CM DE ALTURA X 90 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE, confeccionado todo em mdf branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	Marca própria	352,50
PARTICIPANTE 024	nilmar / ar40	352,50
PARTICIPANTE 037	PLATMOVEIS / PLA090	352,50

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS CENTRAL 88 CM ALT X 81 CM LARG X 55 P

medindo cada um 88 cm de altura x 81 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	Marca própria	347,50
PARTICIPANTE 037	PLATMOVEIS / PLA081	347,50
PARTICIPANTE 024	nilmar / ar40	347,50

Item: 3 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL - 88X100X55

MEDINDO CADA UM 88 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 55 CM DE PROFUNDIDADE. Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	Marca própria	497,00
PARTICIPANTE 024	nilmar / ar40	497,00
PARTICIPANTE 037	PLATMOVEIS / PLA088	497,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL - 90X110X60

medindo cada um 90 cm altura x 110 cm largura x 60 cm de profundidade, confeccionado todo em mdf branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	Marca própria	497,00
PARTICIPANTE 037	PLATMOVEIS / PLA090	497,00
PARTICIPANTE 024	nilmar / ar40	497,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE

Descrição: ARMÁRIO AUXILIAR COM RODÍZIOS PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL:

medindo 80 cm altura x 50 cm largura x 55 cm profundidade, com 4 gavetas com 20 cm de altura e 55 cm de profundidade, com 4 rodinhas acopladas para fácil locomoção, confeccionado todo em mdf branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Gavetas com corrediças telescópicas. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	Marca própria	753,00
PARTICIPANTE 024	nilmar / ar40	753,00
PARTICIPANTE 037	PLATMOVEIS / PLA080	753,00

Item: 6 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS TRIGOLÂNDIA - MEDINDO 90 CM X 100 X 56

MEDINDO CADA UM 90 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 56 CM DE PROFUNDIDADE, confeccionado todo em mdf 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 50 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	Marca própria	364,00
PARTICIPANTE 037	PLATMOVEIS / PLA090	364,00
PARTICIPANTE 024	nilmar / ar40	364,00

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS TRIGOLÂNDIA - MEDINDO 90 CM X 60 X 56

medindo cada um 90 cm altura x 60 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 30 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	Marca própria	364,00
PARTICIPANTE 024	nilmar / ar40	364,00
PARTICIPANTE 037	PLATMOVEIS / PLA090	364,00

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L

comprimento 1,20 m x 1,20m x 80 cm altura, com 3 gavetas sendo: 1 gaveta com de 40 cm de altura, 35 de largura e 2 gavetas com 20 de altura, 35 cm de largura do lado direito da parte frontal da mesa, com suporte mínimo de 3kgs. Cor : branca. Corrediças telescópicas. Puxadores em alumínio Material 100% MDF. Garantia de 12 meses.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 046	Marca própria	500,00
PARTICIPANTE 024	nilmar / me01	500,00
PARTICIPANTE 037	PLATMOVEIS / PLML120	500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

Processo Administrativo Nº 1483/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 25/09/2020 15:24:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/10/2020 14:15:01	CADASTRO DE PROPOSTA	M MÓBILE EIRELI
06/10/2020 15:09:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M MÓBILE EIRELI
07/10/2020 08:24:56	CADASTRO DE PROPOSTA	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
07/10/2020 09:08:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
07/10/2020 10:38:16	CADASTRO DE PROPOSTA	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA.
07/10/2020 11:37:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA.
08/10/2020 13:56:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
08/10/2020 13:56:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sou a pregoeira Patricia e estarei conduzindo este certame		
08/10/2020 13:57:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
em instantes iniciaremos a fase de lances		
08/10/2020 13:57:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa sessão a todos e façam suas melhores propostas		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS CENTRAL 88 CM ALT X 90 CM LARG X 55 P			
MEDINDO CADA UM 88 CM DE ALTURA X 90 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE, confeccionado todo em mdf branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 352,50	Valor Total: 705,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS CENTRAL 88 CM ALT X 81 CM LARG X 55 P			
medindo cada um 88 cm de altura x 81 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 347,50	Valor Total: 347,50	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL - 88X100X55			
MEDINDO CADA UM 88 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 55 CM DE PROFUNDIDADE. Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 497,00	Valor Total: 1.491,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL - 90X110X60

medindo cada um 90 cm altura x 110 cm largura x 60 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 497,00** **Valor Total: 497,00**

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

Descrição: ARMÁRIO AUXILIAR COM RODÍZIOS PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL:

medindo 80 cm altura x 50 cm largura x 55 cm profundidade, com 4 gavetas com 20 cm de altura e 55 cm de profundidade, com 4 rodinhas acopladas para fácil locomoção, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Gavetas com corrediças telescópicas. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 753,00** **Valor Total: 753,00**

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS TRIGOLÂNDIA - MEDINDO 90 CM X 100 X 56

MEDINDO CADA UM 90 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 56 CM DE PROFUNDIDADE, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 50 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 364,00** **Valor Total: 728,00**

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS TRIGOLÂNDIA - MEDINDO 90 CM X 60 X 56

medindo cada um 90 cm altura x 60 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 30 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 364,00** **Valor Total: 364,00**

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: me01

Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L

comprimento 1,20 m x 1,20m x 80 cm altura, com 3 gavetas sendo: 1 gaveta com de 40 cm de altura, 35 de largura e 2 gavetas com 20 de altura, 35 cm de largura do lado direito da parte frontal da mesa, com suporte mínimo de 3kgs. Cor : branca. Corrediças telescópicas. Puxadores em alumínio Material 100% MDF. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 500,00** **Valor Total: 500,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	024	26.655.819/0001-80	5.385,50	5.385,50	Sim
2 STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO	037	33.887.039/0001-21	5.385,50	5.385,50	Sim
3 M MÓBILE EIRELI	046	15.764.033/0001-85	5.385,50	5.385,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/09/2020 15:24:52	PUBLICADO		
25/09/2020 15:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/10/2020 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/10/2020 14:02:43	DISPUTA		
08/10/2020 14:02:43	LANCE	M MÓBILE EIRELI	5.385,50
08/10/2020 14:02:43	LANCE	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO	5.385,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

08/10/2020 14:02:43 **LANCE** MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA. 5.385,50

08/10/2020 14:03:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O item está em disputa

08/10/2020 14:03:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
façam suas melhores ofertas

08/10/2020 14:08:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Não vejo lances no item

08/10/2020 14:08:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Favor dar sua melhor oferta

08/10/2020 14:09:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Esse item entrará em prorrogação automática em instantes

08/10/2020 14:10:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Todos os participantes estão com o mesmo preço

08/10/2020 14:10:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
caso não haja lances o item irá para sorteio

08/10/2020 14:12:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 024

08/10/2020 14:12:43 **HABILITAÇÃO**

08/10/2020 14:12:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA.



PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI



MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

Processo Administrativo Nº 1483/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 25/09/2020 15:24:53

LOTE 1 - Lote 001

08/10/2020 14:02:43 M MÓBILE EIRELI

VÁLIDO 5,385.50

08/10/2020 14:02:43 MAW COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIOAMENTOS LTDA.

VÁLIDO 5,385.50

08/10/2020 14:02:43 STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

VÁLIDO 5,385.50

08/10/2020 14:32:17 MAW COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIOAMENTOS LTDA.

VÁLIDO 5,350.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

Processo Administrativo Nº 1483/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 25/09/2020 15:24:53

TOTAL DO PROCESSO: **5.385,50**

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA. **26.655.819/0001-80** **5.385,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 024 5.385,50 **Total: 5.385,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS CENTRAL 88 CM ALT X 90 CM LARG X 55 P MEDINDO CADA UM 88 CM DE ALTURA X 90 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE, confeccionado todo em mdf branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 352,50** Total Item: 705,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS CENTRAL 88 CM ALT X 81 CM LARG X 55 P medindo cada um 88 cm de altura x 81 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 347,50** Total Item: 347,50

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL - 88X100X55 MEDINDO CADA UM 88 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 55 CM DE PROFUNDIDADE. Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 497,00** Total Item: 1.491,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL - 90X110X60 medindo cada um 90 cm altura x 110 cm largura x 60 cm de profundidade, confeccionado todo em mdf branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 497,00** Total Item: 497,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

Descrição: ARMÁRIO AUXILIAR COM RODÍZIOS PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL: medindo 80 cm altura x 50 cm largura x 55 cm profundidade, com 4 gavetas com 20 cm de altura e 55 cm de profundidade, com 4 rodinhas acopladas para fácil locomoção, confeccionado todo em mdf branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Gavetas com correções telescópicas. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 753,00** Total Item: 753,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS TRIGOLÂNDIA - MEDINDO 90 CM X 100 X 56 MEDINDO CADA UM 90 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 56 CM DE PROFUNDIDADE, confeccionado todo em mdf 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 50 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 364,00** Total Item: 728,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

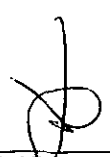
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS TRIGOLÂNDIA - MEDINDO 90 CM X 60 X 56 medindo cada um 90 cm altura x 60 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 30 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 364,00** Total Item: 364,00

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: me01

Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L comprimento 1,20 m x 1,20m x 80 cm altura, com 3 gavetas sendo: 1 gaveta com de 40 cm de altura, 35 de largura e 2 gavetas com 20 de altura, 35 cm de largura do lado direito da parte frontal da mesa, com suporte mínimo de 3kgs. Cor : branca. Corrediças telescópicas. Puxadores em alumínio Material 100% MDF. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 500,00** Total Item: 500,00



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

Processo Administrativo Nº 1483/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 25/09/2020 15:24:53

				TOTAL DO PROCESSO: 5.350,00
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.		26.655.819/0001-80	5.350,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 024	5.350,00	Total: 5.350,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40	
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS CENTRAL 88 CM ALT X 90 CM LARG X 55 P MEDINDO CADA UM 88 CM DE ALTURA X 90 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 350,10			Total Item: 700,20
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40	
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS CENTRAL 88 CM ALT X 81 CM LARG X 55 P medindo cada um 88 cm de altura x 81 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 345,20			Total Item: 345,20
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40	
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL - 88X100X55 MEDINDO CADA UM 88 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 55 CM DE PROFUNDIDADE. Móveis confeccionado todo em MDI branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 493,70			Total Item: 1.481,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40	
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL - 90X110X60 medindo cada um 90 cm altura x 110 cm largura x 60 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 494,00			Total Item: 494,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40	
Descrição: ARMÁRIO AUXILIAR COM RODÍZIOS PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL: medindo 80 cm altura x 50 cm largura x 55 cm profundidade, com 4 gavetas com 20 cm de altura e 55 cm de profundidade, com 4 rodinhas acopladas para fácil locomoção, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Gavetas com corredeiras telescópicas. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 748,00			Total Item: 748,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS TRIGOLÂNDIA - MEDINDO 90 CM X 100 X 56 MEDINDO CADA UM 90 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 56 CM DE PROFUNDIDADE, confeccionado todo em mdf 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 50 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 361,60** Total Item: 723,20

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS TRIGOLÂNDIA - MEDINDO 90 CM X 60 X 56 medindo cada um 90 cm altura x 60 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 30 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 361,60** Total Item: 361,60

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: me01

Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L comprimento 1,20 m x 1,20m x 80 cm altura, com 3 gavetas sendo: 1 gaveta com de 40 cm de altura, 35 de largura e 2 gavetas com 20 de altura, 35 cm de largura do lado direito da parte frontal da mesa, com suporte mínimo de 3kgs. Cor : branca. Corrediças telescópicas. Puxadores em alumínio Material 100% MDF. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 496,70** Total Item: 496,70



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

091

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	26655819000180
Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26655819000180!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 26655819000180**LIMPAR****Data da consulta:** 08/10/2020 15:23:14**Data da última atualização:** 08/10/2020 12:00:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

096

Certifico que nesta data (08/10/2020 às 14:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.655.819/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F7F.4C74.EF01.6164 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

08/10/2020

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26655819000180

LIMPAR

Data da consulta: 08/10/2020 15:24:36

Data da última atualização: 08/10/2020 12:00:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

097



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/11/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 08 de Outubro de 2020

NEGATIVA Nº: 1759/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMT44X8XE7M

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
62812	26.655.819/0001-80	90736781288	

ENDEREÇO

RUA ANGELINA LEGAT PASINI, 93 - ALTO BOQUEIRAO CEP: 81770330 Curitiba - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

PREGÃO ELETRONICO: 97/2020

SRA PREGOEIRA

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é. AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE TRIGOLANDIA E DO CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I

LOTE 01 :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/MODELO	GARANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Armário para sala de RX da UBS Central - medindo cada um 88 cm de altura x 90 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses	02	Nilmar/ar40	12 meses	R\$ 352,50	R\$ 705,00
02	Armário para sala de RX da UBS Central - medindo cada um 88 cm de altura x 81 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses	01	Nilmar/ar40	12 meses	R\$ 347,50	R\$ 347,50
03	Armário para sala consultório odontológico da UBS Central - medindo cada um 88 cm altura x 100 cm largura x 55 cm de profundidade. Móveis confeccionado todo em MDF	03	Nilmar/ar40	12 meses	R\$ 497,00	R\$ 1.491,00

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.770-330 – Fone (41) 3286-2501

CNPJ 26.655.819/0001-80 INSCR. ESTADUAL 90737812-88

E-mail: licitacao@nilmarmoveis.com.br

	branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses					
04	Armário para sala consultório odontológico da UBS Central - medindo cada um 90 cm altura x 110 cm largura x 60 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses	01	Nilmar/ar4 0	12 meses	R\$ 497,00	R\$ 497,00
05	Armário auxiliar com rodízios para sala consultório odontológico da UBS Central: medindo 80 cm altura x 50 cm largura x 55 cm profundidade, com 4 gavetas com 20 cm de altura e 55 cm de profundidade, com 4 rodinhas acopladas para fácil locomoção, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Gavetas com correções telescópicas. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	01	Nilmar/ar4 0	12 meses	R\$ 753,00	R\$ 753,00
06	Armário para sala de RX da UBS Trigolândia - medindo cada um 90 cm altura x 100 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 50 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses	02	Nilmar/ar4 0	12 meses	R\$ 364,00	R\$ 728,00
07	Armário para sala de RX da UBS Trigolândia - medindo cada um 90 cm	01	Nilmar/ar4 0	12 meses	R\$ 364,00	R\$ 364,00

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.770-330 – Fone (41) 3286-2501

CNPJ 26.655.819/0001-80 INSCR. ESTADUAL 90737812-88

E-mail: licitacao@nilmarmoveis.com.br

	altura x 60 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 30 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses					
08	Mesa para escritório em formato L: comprimento 1,20 m x 1,20m x 80 cm altura, com 3 gavetas sendo: 1 gaveta com de 40 cm de altura, 35 de largura e 2 gavetas com 20 de altura, 35 cm de largura do lado direito da parte frontal da mesa, com suporte mínimo de 3kgs. Cor : branca. Corrediças telescópicas. Puxadores em alumínio Material 100% MDF. Garantia de 12 meses	01	Nilmar/ar40	12 meses	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Valor total da proposta: R\$ 5.385,50 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)						

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias .a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas

Declaramos ainda que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar 123/2006.

CURITIBA, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

**MARCIO ANDRE
WOLLNER:
74859579968**

Assinado digitalmente por MARCIO ANDRE WOLLNER 74859579968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC Soluti, OU=AC Soluti Multipla, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A1, CN=MARCIO ANDRE WOLLNER 74859579968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-10-07 11:32:30
Foxit Reader Versão: 9.0.1

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

MARCIO ANDRE WOLLNER – SOCIO PROPRIETARIO

RG: 4.690.552-0 E CPF: 748.595.799-68

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.770-330 – Fone (41) 3286-2501
CNPJ 26.655.819/0001-80 INSCR. ESTADUAL 90737812-88 E-mail: licitacao@nilmarmoveis.com.br

MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 26.655.819/0001-80
NIRE - 41208493143

MARCIO ANDRE WOLLNER, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1970, natural de Campo Alegre/SC, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG 4.690.442-0-SESP/PR constando CPF nº. 748.595.799-68, residente e domiciliado na Rua Angélica Maria Taborda Santos, 322 - Sobrado 02, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81750-230 e **ALESSANDRA GODZINSKI**, brasileira, maior, solteira, natural de Joinville/SC, nascida em 13/03/1980, Assistente Administrativo, portadora da carteira de identidade civil 6.573.039-1 SESP/PR e do CPF nº 031.927.219-28, residente e domiciliada na Rua Albino Pavoni, 98, Bairro Bonfim, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83506-360, únicos sócios da sociedade empresaria ltda **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 26.655.819/0001-80, com sede na Rua Angelina Legat Pasini, 93, Bairro Alto Boqueirão, CEP 81770-330, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41208493143 por despacho em sessão de 25/11/2016, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

Cláusula primeira: O número da Carteira de Identidade Civil RG do sócio **MARCIO ANDRE WOLLNER** que era 4.690.442-0 SESP/PR, fica alterado para o número 4.690.552-0 SESP/PR, conforme Carteira de Identidade Civil RG emitida em 17/05/2011.

Cláusula segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula terceira: À vista da modificação ora ajustada os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 08:59 SOB Nº 20183008030.
PROTOCOLO: 183008030 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802434130. NIRE: 41208493143.
MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 26.655.819/0001-80
NIRE - 41208493143

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ - 26.655.819/0001-80
NIRE - 41208493143

MARCIO ANDRE WOLLNER, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1970, natural de Campo Alegre/SC, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG 4.690.552-0 SESP/PR constando CPF nº. 748.595.799-68, residente e domiciliado na Rua Angélica Maria Taborda Santos, 322 - Sobrado 02, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81750-230 e **ALESSANDRA GODZINSKI**, brasileira, maior, solteira, natural de Joinville/SC, nascida em 13/03/1980, Assistente Administrativa, portadora da carteira de identidade civil 6.573.039-1 SESP/PR e do CPF nº 031.927.219-28, residente e domiciliada na Rua Albino Pavoni, 98, Bairro Bonfim, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83506-360, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 26.655.819/0001-80, com sede na Rua Angelina Legat Pasini, 93, Bairro Alto Boqueirão, CEP 81770-330, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41208493143 por despacho em sessão de 25/11/2016, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar o contrato social passando a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

Cláusula segunda: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início das operações sociais foi em 25/11/2016.

Cláusula terceira: A sociedade tem a sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná à Rua Angelina Legat Pasini, 93, Bairro Alto Boqueirão, CEP 81770-330, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 08:59 SOB Nº 20183008030.
PROTOCOLO: 183008030 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802434130. NIRE: 41208493143.
MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 26.655.819/0001-80
NIRE - 41208493143

Cláusula quarta: A sociedade tem como objeto social os ramos de: Comércio atacadista de móveis; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de equipamentos e informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Reparação de artigos do mobiliário e Serviços de colocação de vidros, cristais e espelhos.

Cláusula quinta: O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representados por 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente nacional do País e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	%	Capital/R\$
Marcio Andre Wollner	29.700	99	29.700,00
Alessandra Godzinski	300	1	300,00
Total	30.000	100	30.000,00

Cláusula sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 08:59 SOB Nº 20183008030.
PROTOCOLO: 183008030 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802434130. NIRE: 41208493143.
MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 26.655.819/0001-80
NIRE - 41208493143

Cláusula sétima: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

Cláusula oitava: A sociedade será administrada pelo sócio **MARCIO ANDRE WOLLNER** já qualificado, ao qual compete privativo e individualmente o uso do nome empresarial, e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo-lhe vedado o seu uso sob qualquer pretexto em modalidades estranhas ao objetivo da sociedade, especialmente de avais, endossos e caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, podendo este ser ou não sócio para representá-la, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente o prazo, e os atos a serem praticados pelos seus procuradores assim nomeados.

Cláusula nona: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de pró-labore quantia mensal fixada de comum acordo até os limites de dedução fiscal conforme legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito de despesas gerais.

Cláusula décima primeira: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum crime previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula décima segunda: Declaram os sócios que a empresa se enquadrada na condição de Microempresa, não havendo nenhum impedimento previsto no inciso IV do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 08:59 SOB Nº 20183008030.
PROTOCOLO: 183008030 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802434130. NIRE: 41208493143.
MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 26.655.819/0001-80
NIRE - 41208493143

Cláusula décima terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, sendo que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e se houver lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

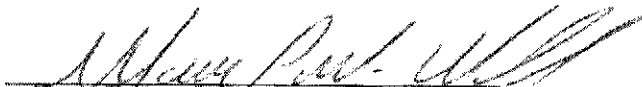
Cláusula décima quarta: No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

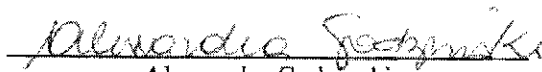
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima quinta: Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Curitiba, 23 de Maio de 2018.


Marcio Andre Wollner
CPF 748.595.799-68


Alessandra Godzinski
CPF 031.927.219-28



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 08:59 SOB Nº 20183008030.
PROTOCOLO: 183008030 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802434130. NIRE: 41208493143.
MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.655.819/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAW EQUIPAMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANGELINA LEGAT PASINI	NÚMERO 93	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 81.770-330	BAIRRO/DISTRITO ALTO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAWEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3286-2501
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2020 às 10:59:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.655.819/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANGELINA LEGAT PASINI	NÚMERO 93	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 81.770-330	BAIRRO/DISTRITO ALTO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAWEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3286-2501
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2020** às **10:59:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90737812-88	26.655.819/0001-80	12/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ANGELINA LEGAT PASINI, 93 - ALTO BOQUEIRAO - CEP 81770-330 FONE: (41) 3286-2501
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 12/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
	4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
	4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
	4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS
	4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	748.595.799-68	MARCIO ANDRE WOLLNER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	031.927.219-28	ALESSANDRA GODZINSKI	SÓCIO

110

Este CICAD tem validade até 29/10/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90737812-88

Emitido Eletronicamente via Internet
29/09/2020 13:55:28



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.655.819/0001-80

Razão Social: MAW COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA ANGELINA LEGAT PASINI 93 / ALTO BOQUEIRAO / CURITIBA / PR /
81770-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092604001421862284

Informação obtida em 07/10/2020 08:51:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

112

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.655.819/0001-80
Certidão n°: 15402595/2020
Expedição: 06/07/2020, às 08:31:55
Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.655.819/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

113

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.655.819/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:27 do dia 26/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2020.

Código de controle da certidão: **69EC.7C1F.061D.B70D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

114

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022431736-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.655.819/0001-80**

Nome: **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

15

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 26.655.819/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 759371-3

ENDEREÇO: R. ANGELINA LEGAT PASINI, 93 - ALTO BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Consta em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2019 e 2020

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 302950/2020

EMITIDA EM: 07/10/2020

VÁLIDA ATÉ: 05/11/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 308F.4CE4.D36A.4BC9-3.BC78.754F.4B54.88B9-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

PREGÃO ELETRONICO: 97/2020

SRA PREGOEIRA

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CURITIBA, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

**MARCIO ANDRE
WOLLNER:
74859579968**

Assinado digitalmente por MARCIO ANDRE WOLLNER:
74859579968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltipla, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A1,
CN=MARCIO ANDRE WOLLNER:74859579968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-10-07 11:32:09
Foxit Reader Versão: 9.0.1

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

MARCIO ANDRE WOLLNER – SOCIO PROPRIETARIO

RG: 4.690.552-0 E CPF: 748.595.799-68

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.770-330 – Fone (41) 3286-2501
CNPJ 26.655.819/0001-80 INSCR. ESTADUAL 90737812-88 E-mail: licitacao@nilmarmoveis.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

PREGÃO ELETRONICO: 97/2020

SRA PREGOEIRA

Declaramos ainda que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa ,
conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar 123/2006.

CURITIBA, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

**MARCIO ANDRE
WOLLNER:
74859579968**

Assinado digitalmente por MARCIO ANDRE WOLLNER:
74859579968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=26410863000120, OU=Certificado PF A1, CN=MARCIO
ANDRE WOLLNER:74859579968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-10-07 11:32:48
Foxit Reader Versão: 9.0.1

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

MARCIO ANDRE WOLLNER – SOCIO PROPRIETARIO

RG: 4.690.552-0 E CPF: 748.595.799-68

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.770-330 – Fone (41) 3286-2501
CNPJ 26.655.819/0001-80 INSCR. ESTADUAL 90737812-88 E-mail: licitacao@nilmarmoveis.com.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2003841150	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208493143	CNPJ 26.655.819/0001-80	Data de Ato Constitutivo 25/11/2016	Início de Atividade 25/11/2016
Endereço Completo Rua Angelina Legat Pasini, N° 93, Alto Boqueirão - Curitiba/PR - CEP 81770-330			
Objeto Social Comércio atacadista de móveis; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de equipamentos e informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Reparação de artigos do mobiliário e Serviços de colocação de vidros, cristais e espelhos.			
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MARCIO ANDRE WOLLNER	CPF/CNPJ 748.595.799-68	Participação no capital R\$ 29.700,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ALESSANDRA GODZINSKI	CPF/CNPJ 031.927.219-28	Participação no capital R\$ 300,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S N			
Término do mandato			
Dados do Administrador			
Nome MARCIO ANDRE WOLLNER	CPF 748.595.799-68	Término do mandato	
Último Arquivamento			
Data 21/06/2018	Número 20183008030	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/09/2020, às 14:02:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKABGSVZ.



PRC2003841150

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

PREGÃO ELETRONICO: 97/2020

SRA PREGOEIRA

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ: 26.655.819/0001-80 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 97 ./2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE TRIGOLANDIA E DO CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

CURITIBA, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

**MARCIO ANDRE
WOLLNER:
74859579968**

Assinado digitalmente por MARCIO ANDRE
WOLLNER:74859579968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A1,
CN=MARCIO ANDRE WOLLNER:74859579968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-10-07 11:31:51
Foxit Reader Versão: 9.0.1

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

MARCIO ANDRE WOLLNER – SOCIO PROPRIETARIO

RG: 4.690.552-0 E CPF: 748.595.799-68

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.770-330 – Fone (41) 3286-2501
CNPJ 26.655.819/0001-80 INSCR. ESTADUAL 90737812-88 E-mail: licitacao@nilmarmoveis.com.br

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

PREGÃO ELETRONICO: 97/2020

SRA PREGOEIRA

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é. AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE TRIGOLANDIA E DO CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I

LOTE 01 :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/MODELO	GARANTIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Armário para sala de RX da UBS Central - medindo cada um 88 cm de altura x 90 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses	02	Nilmar/ar4 0	12 meses	R\$ 352,50	R\$ 705,00
02	Armário para sala de RX da UBS Central - medindo cada um 88 cm de altura x 81 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses	01	Nilmar/ar4 0	12 meses	R\$ 347,50	R\$ 347,50
03	Armário para sala consultório odontológico da UBS Central - medindo cada um 88 cm altura x 100 cm largura x 55 cm de profundidade. Móveis confeccionado todo em MDF	03	Nilmar/ar4 0	12 meses	R\$ 497,00	R\$ 1.491,00

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.770-330 – Fone (41) 3286-2501

CNPJ 26.655.819/0001-80 INSCR. ESTADUAL 90737812-88

E-mail: licitacao@nilmarmoveis.com.br

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

	branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses					
04	Armário para sala consultório odontológico da UBS Central - medindo cada um 90 cm altura x 110 cm largura x 60 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses	01	Nilmar/ar4 0	12 meses	R\$ 497,00	R\$ 497,00
05	Armário auxiliar com rodízios para sala consultório odontológico da UBS Central: medindo 80 cm altura x 50 cm largura x 55 cm profundidade, com 4 gavetas com 20 cm de altura e 55 cm de profundidade, com 4 rodinhas acopladas para fácil locomoção, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Gavetas com corrediças telescópicas. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	01	Nilmar/ar4 0	12 meses	R\$ 717,50	R\$ 717,50
06	Armário para sala de RX da UBS Trigolândia - medindo cada um 90 cm altura x 100 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF 18 mm. na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 50 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses	02	Nilmar/ar4 0	12 meses	R\$ 364,00	R\$ 728,00
07	Armário para sala de RX da UBS Trigolândia - medindo cada um 90 cm	01	Nilmar/ar4 0	12 meses	R\$ 364,00	R\$ 364,00

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93 - Alto Boqueirão - Curitiba - Paraná - CEP 81.770-330 - Fone (41) 3286-2501

CNPJ 26.655.819/0001-80 INSCR. ESTADUAL 90737812-88

E-mail: licitacao@nilmarmoveis.com.br

MAW COMERCIO MÓVEIS E QUIPAMENTOS LTDA.

	altura x 60 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 30 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses					
08	Mesa para escritório em formato L: comprimento 1,20 m x 1,20m x 80 cm altura, com 3 gavetas sendo: 1 gaveta com 40 cm de altura, 35 de largura e 2 gavetas com 20 de altura, 35 cm de largura do lado direito da parte frontal da mesa, com suporte mínimo de 3kgs. Cor : branca. Corrediças telescópicas. Puxadores em alumínio Material 100% MDF. Garantia de 12 meses	01	Nilmar/ar40	12 meses	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Valor total da proposta: R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais)						

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias .a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas

Declaramos ainda que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar 123/2006.

CURITIBA, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

**MARCIO ANDRE
WOLLNER:
74859579968**

Assinado digitalmente por MARCIO ANDRE WOLLNER 74859579968
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI, CN=74859579968, OU=74859579968, OU=74859579968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-10-08 14:37:54
Foxit Reader Versão: 9.0.1

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

MARCIO ANDRE WOLLNER – SOCIO PROPRIETARIO

RG: 4.690.552-0 E CPF: 748.595.799-68

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Angelina Legat Pasini, 93 – Alto Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81.770-330 – Fone (41) 3286-2501
CNPJ 26.655.819/0001-80 INSCR. ESTADUAL 90737812-88 E-mail: licitacao@nilmarmoveis.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

Processo Administrativo Nº 1483/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 25/09/2020 15:24:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/10/2020 14:15:01	CADASTRO DE PROPOSTA	M MÓBILE EIRELI
06/10/2020 15:09:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M MÓBILE EIRELI
07/10/2020 08:24:56	CADASTRO DE PROPOSTA	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
07/10/2020 09:08:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
07/10/2020 10:38:16	CADASTRO DE PROPOSTA	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA.
07/10/2020 11:37:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA.
08/10/2020 13:56:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
08/10/2020 13:56:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sou a pregoeira Patricia e estarei conduzindo este certame		
08/10/2020 13:57:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
em instantes iniciaremos a fase de lances		
08/10/2020 13:57:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa sessão a todos e façam suas melhores propostas		
08/10/2020 14:13:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
A fase de lances esta encerrada		
08/10/2020 14:14:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
a sessão será suspensa para análise da documentação		
08/10/2020 14:14:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
a retomada da sessão será avisada no chat		
08/10/2020 14:14:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
sendo de responsabilidade do licitante o acompanhamento do mesmo		
08/10/2020 15:06:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
empresa habilitada		
08/10/2020 15:06:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
fica agendada fase de recurso para as 16:30		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS CENTRAL 88 CM ALT X 90 CM LARG X 55 P			
MEDINDO CADA UM 88 CM DE ALTURA X 90 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE, confeccionado todo em mdf branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 350,10	Valor Total: 700,20	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS CENTRAL 88 CM ALT X 81 CM LARG X 55 P			
medindo cada um 88 cm de altura x 81 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 345,20	Valor Total: 345,20	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL - 88X100X55

MEDINDO CADA UM 88 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 55 CM DE PROFUNDIDADE. Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses. Quantidade: 3 **Valor Unit.: 493,70** **Valor Total: 1.481,10**

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL - 90X110X60

medindo cada um 90 cm altura x 110 cm largura x 60 cm de profundidade, confeccionado todo em md f branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses. Quantidade: 1 **Valor Unit.: 494,00** **Valor Total: 494,00**

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

Descrição: ARMÁRIO AUXILIAR COM RODÍZIOS PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL:

medindo 80 cm altura x 50 cm largura x 55 cm profundidade, com 4 gavetas com 20 cm de altura e 55 cm de profundidade, com 4 rodinhas acopladas para fácil locomoção, confeccionado todo em md f branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Gavetas com corrediças telescópicas. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses. Quantidade: 1 **Valor Unit.: 748,00** **Valor Total: 748,00**

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS TRIGOLÂNDIA - MEDINDO 90 CM X 100 X 56

MEDINDO CADA UM 90 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 56 CM DE PROFUNDIDADE, confeccionado todo em md f 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 50 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses. Quantidade: 2 **Valor Unit.: 361,60** **Valor Total: 723,20**

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS TRIGOLÂNDIA - MEDINDO 90 CM X 60 X 56

medindo cada um 90 cm altura x 60 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MD F 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 30 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses. Quantidade: 1 **Valor Unit.: 361,60** **Valor Total: 361,60**

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: me01

Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L

comprimento 1,20 m x 1,20m x 80 cm altura, com 3 gavetas sendo: 1 gaveta com de 40 cm de altura, 35 de largura e 2 gavetas com 20 de altura, 35 cm de largura do lado direito da parte frontal da mesa, com suporte mínimo de 3kgs. Cor : branca. Corrediças telescópicas. Puxadores em alumínio Material 100% MDF. Garantia de 12 meses. Quantidade: 1 **Valor Unit.: 496,70** **Valor Total: 496,70**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS	024	26.655.819/0001-80	5.385,50	5.350,00	Sim
2 STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO	037	33.887.039/0001-21	5.385,50	5.385,50	Sim
3 M MÓBILE EIRELI	046	15.764.033/0001-85	5.385,50	5.385,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/09/2020 15:24:52 PUBLICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

25/09/2020 15:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/10/2020 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/10/2020 14:02:43	DISPUTA		
08/10/2020 14:02:43	LANCE	M MÓBILE EIRELI	5,31 5,50
08/10/2020 14:02:43	LANCE	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO	5,31 5,50
08/10/2020 14:02:43	LANCE	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA.	5,31 5,50
08/10/2020 14:03:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O item está em disputa			
08/10/2020 14:03:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
façam suas melhores ofertas			
08/10/2020 14:08:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Não vejo lances no item			
08/10/2020 14:08:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Favor dar sua melhor oferta			
08/10/2020 14:09:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Esse item entrará em prorrogação automática em instantes			
08/10/2020 14:10:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Todos os participantes estão com o mesmo preço			
08/10/2020 14:10:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
caso não haja lances o item irá para sorteio			
08/10/2020 14:12:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 024			
08/10/2020 14:12:43	HABILITAÇÃO		
08/10/2020 14:12:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA.			
08/10/2020 14:14:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 024: Boa tarde			
08/10/2020 14:15:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 024: Há possibilidade de negociação de preço no lote, uma vez que não houve lance			
08/10/2020 14:21:54	MENSAGEM	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA.	
Boa tarde, há sim a possibilidade, -R\$ 5.350,00			
08/10/2020 14:27:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 024: Favor atualizar o valor na BLL e enviar a proposta atualizada no e-mail patricia@pien.pr.gov.br			
08/10/2020 14:32:17	LANCE	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIOAMENTOS LTDA.	5,35 5,00
08/10/2020 16:32:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/10/2020 17:02:08	EM ADJUDICAÇÃO		
09/10/2020 08:26:15	ADJUDICADO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

126



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

Processo Administrativo Nº 1483/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 25/09/2020 15:24:53

				TOTAL DO PROCESSO: 5.350,00
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.		26.655.819/0001-80	5.350,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 024	5.350,00	Total: 5.350,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40	
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS CENTRAL 88 CM ALT X 90 CM LARG X 55 P MEDINDO CADA UM 88 CM DE ALTURA X 90 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE, confeccionado todo em mdf branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 2 meses.				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 350,10	Total Item: 700,20	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40	
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS CENTRAL 88 CM ALT X 81 CM LARG X 55 P medindo cada um 88 cm de altura x 81 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 345,20	Total Item: 345,20	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40	
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL - 88X100X55 MEDINDO CADA UM 88 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 55 CM DE PROFUNDIDADE. Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.				
Quantidade: 3		Valor Unit.: 493,70	Total Item: 1.481,10	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40	
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL - 90X110X60 medindo cada um 90 cm altura x 110 cm largura x 60 cm de profundidade, confeccionado todo em mdf branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 494,00	Total Item: 494,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40	
Descrição: ARMÁRIO AUXILIAR COM RODÍZIOS PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL: medindo 80 cm altura x 50 cm largura x 55 cm profundidade, com 4 gavetas com 20 cm de altura e 55 cm de profundidade, com 4 rodinhas acopladas para fácil locomoção, confeccionado todo em mdf branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Gavetas com correições telescópicas. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 748,00	Total Item: 748,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

128

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS TRIGOLÂNDIA - MEDINDO 90 CM X 100 X 56 MEDINDO CADA UM 90 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 56 CM DE PROFUNDIDADE, confeccionado todo em mdf 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimoho, com 02 portas abre-fecha com 50 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 361,60** Total Item: 723,20

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

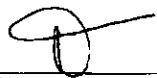
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS TRIGOLÂNDIA - MEDINDO 90 CM X 60 X 56 medindo cada um 90 cm altura x 60 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimoho, com 02 portas abre-fecha com 30 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 361,60** Total Item: 361,60

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: me01

Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L comprimento 1,20 m x 1,20m x 80 cm altura, com 3 gavetas sendo: 1 gaveta com de 40 cm de altura, 35 de largura e 2 gavetas com 20 de altura, 35 cm de largura do lado direito da parte frontal da mesa, com suporte mínimo de 3kgs. Cor : branca. Corrediças telescópicas. Puxadores em alumínio Material 100% MDF. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 496,70** Total Item: 496,70



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



MEMBRO DE APOIO: BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



Equipe

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 97/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 17962-1 MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 26.555.819/0001-80 Telefone: 41 3028-2556 Status: Classificado								5.350,00	
Email: mawequipamentos@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								5.350,00	
001	21650 ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS CENTRAL - 88 CM ALT X 90 CM LARG X 55 P MEDINDO CADA UM 88 CM DE ALTURA X 90 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE, confeccionado todo em mdf branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	UN	2,00	Classificado	nilmar ar40		350,10	700,20	*
002	21651 ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS CENTRAL - 88 CM ALT X 81 CM LARG X 55 P medindo cada um 88 cm de altura x 81 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	UN	1,00	Classificado	nilmar ar40		345,20	345,20	*
003	21652 ARMÁRIO PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL - 88X100X55 MEDINDO CADA UM 88 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 55 CM DE PROFUNDIDADE Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	UN	3,00	Classificado	nilmar ar40		493,70	1.481,10	*
004	21653 ARMÁRIO PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL - 90X110X60 medindo cada um 90 cm altura x 110 cm largura x 60 cm de profundidade, confeccionado todo em mdf branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	UN	1,00	Classificado	nilmar ar40		494,00	494,00	*
005	21654 ARMÁRIO AUXILIAR COM RODÍZIOS PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL: medindo 80 cm altura x 50 cm largura x 55 cm profundidade, com 4 gavetas com 20 cm de altura e 55 cm de profundidade, com 4 rodinhas acopladas para fácil locomoção, confeccionado todo em mdf branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Gavetas com corredeiras telescópicas. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	UN	1,00	Classificado	nilmar ar40		748,00	748,00	*
006	21655 ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS TRIGOLÂNDIA - MEDINDO 90 CM X 100 X 56 MEDINDO CADA UM 90 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 56 CM DE PROFUNDIDADE, confeccionado todo em mdf 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 50 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	UN	2,00	Classificado	nilmar ar40		361,60	723,20	*
007	21656 ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS TRIGOLÂNDIA - MEDINDO 90 CM X 60 X 56 medindo cada um 90 cm altura x 60 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abra-fecha com 30 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	UN	1,00	Classificado	nilmar ar40		361,60	361,60	*
008	21657 MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L comprimento 1,20 m x 1,20m x 80 cm altura, com 3 gavetas sendo: 1 gaveta com de 40 cm de altura, 35 de largura e 2 gavetas com 20 de altura, 35 cm de largura do lado direito da parte frontal da mesa, com suporte mínimo de 3kg. Cor: branca. Correderas telescópicas. Puxadores em alumínio Material 100% MDF. Garantia de 12 meses.	UN	1,00	Classificado	nilmar ms01		496,70	496,70	*
VALOR TOTAL:							5.350,00		

129



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

130

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1483/2020 (Pregão Eletrônico nº 097/2020)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2020, cujo objeto é a **Aquisição de móveis para consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Trigolândia e do Centro do município de Piên/PR**, em atendimento às Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulado pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio e a despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, o qual foi submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foi aprovado, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

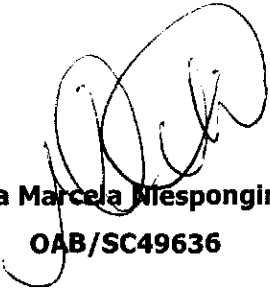
1.31

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processamento, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.


Nádia Marcela Miespönginski
OAB/SC49636

Piên/PR, 09 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
Processo Administrativo Nº 1483/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 25/09/2020 15:24:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/10/2020 08:28:04
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS CENTRAL 88 CM ALT X 90 CM LARG X 55 P			
MEDINDO CADA UM 88 CM DE ALTURA X 90 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 350,10	Valor Total: 700,20	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS CENTRAL 88 CM ALT X 81 CM LARG X 55 P			
medindo cada um 88 cm de altura x 81 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 345,20	Valor Total: 345,20	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL - 88X100X55			
MEDINDO CADA UM 88 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 55 CM DE PROFUNDIDADE. Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 493,70	Valor Total: 1.481,10	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL - 90X110X60			
medindo cada um 90 cm altura x 110 cm largura x 60 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 494,00	Valor Total: 494,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40
Descrição: ARMÁRIO AUXILIAR COM RODÍZIOS PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL:			
medindo 80 cm altura x 50 cm largura x 55 cm profundidade, com 4 gavetas com 20 cm de altura e 55 cm de profundidade, com rodinhas acopladas para fácil locomoção, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Gavetas com corredeiras telescópicas. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 748,00	Valor Total: 748,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: nilmar	Modelo: ar40
Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS TRIGOLÂNDIA - MEDINDO 90 CM X 100 X 56			
MEDINDO CADA UM 90 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 56 CM DE PROFUNDIDADE, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 50 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 361,60	Valor Total: 723,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: ar40

Descrição: ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS TRIGOLÂNDIA - MEDINDO 90 CM X 60 X 56

medindo cada um 90 cm altura x 60 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 30 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 361,60** **Valor Total: 361,60**

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: nilmar Modelo: me01

Descrição: MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L

comprimento 1,20 m x 1,20m x 80 cm altura, com 3 gavetas sendo: 1 gaveta com de 40 cm de altura, 35 de largura e 2 gavetas com 20 de altura, 35 cm de largura do lado direito da parte frontal da mesa, com suporte mínimo de 3kgs. Cor : branca. Corrediças telescópicas. Puxadores em alumínio Material 100% MDF. Garantia de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 496,70** **Valor Total: 496,70**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	024	26.655.819/0001-80	5.385,50	5.350,00	Sim
2 STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO	037	33.887.039/0001-21	5.385,50	5.385,50	Sim
3 M MÓBILE EIRELI	046	15.764.033/0001-85	5.385,50	5.385,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: JOÃO OSMAR MENDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

134

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
PROCESSO Nº 1483/2020

HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 097/2020, referente ao processo nº 1483/2020, que tem por objeto a Aquisição de móveis para consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Trigolândia e do Centro, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 09 de outubro de 2020.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do Art. 4º do Decreto nº 133, de 01 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

1 - *Lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;*" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 09 de outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:4075B713

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020
PROCESSO Nº 1549/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Camionete S10 placa BDR 8D39 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Vedador do beijo do earter	Unidade	1	R\$ 16,18	R\$ 16,18
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	3	R\$ 111,37	R\$ 334,11
3	Kit de lubrificação	Unidade	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
4	Óleo de motor sintético	Litro	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
TOTAL					R\$ 660,29

Contratado: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 03.047.652/0005-01

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 2401, Oxford, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.285-590

Valor: R\$ 437,55 (Quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e 11.001.10.301.0014.2030-3390300199

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 09 de outubro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:4C6EDC6A

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 23/09/2020	
DATA DA ABERTURA: 08/10/2020	
JULGAMENTO: 09/10/2020	
OBJETO: Aquisição de móveis para consultório odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Trigolândia e do Centro.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL

MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.350,00
CNPJ: 26.655.819/0001-80	

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:61678631

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020

PROCESSO Nº 1548/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 1º de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de camisetas, jaquetas e jalecos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 26 de outubro de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 313, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 a 26 de outubro no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de outubro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:0427716B

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020

DATA DA INSTAURAÇÃO: 25/09/2020

DATA DA ABERTURA: 09/10/2020

JULGAMENTO: 09/10/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de telhas onduladas de fibrocimento 06 milímetros (2,44X1,10m).

SITUAÇÃO

DESERTA

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:9A49A EBA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

136

CONTRATO Nº 054/2020

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/
PR E MAW COMÉRCIO MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **MAW COMÉRCIO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80, Inscrição Estadual nº 90737812-88, estabelecida a Rua Angelina Legat Pasini, nº 93, Bairro Alto Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81770-330, fone (41) 3029-2501, e-mail licitacao@nilmarmoveis.com.br, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO ANDRÉ WOLLNER**, inscrita no CPF sob nº 748.595.799-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão nº 097/2020 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de móveis para consultório odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Trigolândia e do Centro, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTDE	PREÇO MÁXI-MO UNITÁRIO	PREÇO MÁXI-MO TOTAL
------	------	-----------	--------------------	------	------------------------	---------------------



1	1	Armário para sala de RX da UBS Central - medindo cada um 88 cm de altura x 90 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	2	R\$ 350,10	R\$ 700,20
	2	Armário para sala de RX da UBS Central - medindo cada um 88 cm de altura x 81 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	1	R\$ 345,20	R\$ 345,20
	3	Armário para sala consultório odontológico da UBS Central - medindo cada um 88 cm altura x 100 cm largura x 55 cm de profundidade. Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	3	R\$ 493,00	R\$ 1.481,10
	4	Armário para sala consultório odontológico da UBS Central - medindo cada um 90 cm altura x 110 cm largura x 60 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	1	R\$ 494,00	R\$ 494,00



5	Armário auxiliar com rodízios para sala consultório odontológico da UBS Central: medindo 80 cm altura x 50 cm largura x 55 cm profundidade, com 4 gavetas com 20 cm de altura e 55 cm de profundidade, com 4 rodinhas acopladas para fácil locomoção, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Gavetas com corrediças telescópicas. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	1	R\$ 748,00	R\$ 748,00
6	Armário para sala de RX da UBS Trigolândia - medindo cada um 90 cm altura x 100 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 50 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	2	R\$ 361,00	R\$ 723,00
7	Armário para sala de RX da UBS Trigolândia - medindo cada um 90 cm altura x 60 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimofo, com 02 portas abre-fecha com 30 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	unidade	1	R\$ 361,60	R\$ 361,60
8	Mesa para escritório em formato L: comprimento 1,20 m x 1,20m x 80 cm altura, com 3 gavetas sendo: 1 gaveta com de 40 cm de altura, 35 de largura e 2 gavetas com 20 de altura, 35 cm de largura do lado direito da parte frontal da mesa, com suporte mínimo de 3kgs. Cor : branca. Corrediças telescópicas. Puxadores em alumínio Material 100% MDF. Garantia de 12 meses.	unidade	1	R\$ 496,70	R\$ 496,70
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 5.350,00



DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO deverá realizar a entrega no produtos na Unidade Básica de Saúde Central e de Trigolândia

Cláusula Terceira: O prazo para entrega dos itens será em até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.350,00, (cinco mil trezentos e cinquenta reais) cujo pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95.

DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31/12/2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.



DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-4490524200

Conta: 3362

Parágrafo Único: RECURSO: Os recursos são oriundos da Portaria nº 3034 de novembro de 2019.

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste objeto.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Entregar o objeto deste contrato no prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste contrato, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
2. Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
3. Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
4. Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
5. Arcar com todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, visando o fornecimento do Trailer "CASTRAMÓVEL", sendo eles: emplacamento, e se a contratada for de outro Estado as taxas de transferências; tributos pertinentes a aquisição; transporte do Trailer "CASTRAMÓVEL" até o contratante serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Prefeitura Municipal de Piên quaisquer ônus.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Nota de Empenho.

5
pien



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

141

- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos contratos, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior ao dobro do originalmente concedido ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Handwritten signature and date: 14/11/2014



b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar contratos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável dcontratos por iniciativa do contratado.

3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa dcontratos/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Paragrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na Cláusula Décima, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na Cláusula Décima, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que

[Handwritten signature and initials]



implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 097/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações, bem como a na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Todas as responsabilidades civis, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais referentes ao objeto correrão à conta do CONTRATADO.

8
Pavuna



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

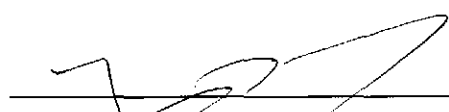
144

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 13 de outubro de 2020.


JOÃO OSMAR MENDES - Município de Piên/PR

**MARCIO ANDRE
WOLLNER:**
74859579968

Assinado digitalmente por MARCIO ANDRE WOLLNER: 74859579968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Rao-Brasil, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multiple, OU=26x10863000120
OU=Certificado PF A1, DN=MARCIO ANDRE WOLLNER:
74859579968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2020-10-13 10:03:36
Post Reader Versão: 9.0.1

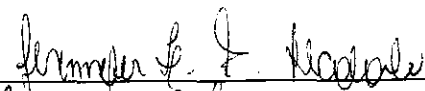
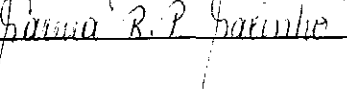
MAW COMÉRCIO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 27 de outubro de 2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 a 27 de outubro no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de outubro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: E34D4F68

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 054/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
CONTRATADO: MAW COMÉRCIO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80

Objeto: Aquisição de móveis para consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Trigolândia e do Centro.

Valor: R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-4490524200

Conta: 3362

O prazo de execução do presente contrato inicia com a publicação do presente contrato encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 13 de outubro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: B0E55635

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020

PROCESSO Nº 1550/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de telhas onduladas de fibrocimento 06 milímetros (2,44X1,10m), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 horas do dia 27 de outubro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:01 às 10:59 horas do dia 27 de outubro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 27 de outubro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 a 27 de outubro de 2020, no site www.bll.org.br : no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 73 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 13 de outubro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: 79B80B44

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 130 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestar serviços de capacitação para o Conselho Tutelar com recursos oriundos da deliberação 084/2019/CEDCA/PR e Recursos Próprios., conforme processo de Pregão nº 58/2020.

CONTRATADO: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.699,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020.

RECURSOS:

NOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte

CONTRATO Nº 054/2020

1.6

14/10/2020

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 CONTRATADO: MAW COMÉRCIO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80 Objeto: Aquisição de móveis para consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Trigolândia e do Centro. Valor: R\$

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

147**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6881/2020	Ordinário	16/10/2020	4576	5132

Licitação	Número
Tipo	97/2020 de 23/09/2020
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato	54/2020 - SIM-AM: 542020	14/10/2020	31/12/2020		14/10/2020	31/12/2020	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	17962-1	26.655.819/0001-80
Endereço	Bairro	
RUA ANGELINA LEGAT PASINI, 93	ALTO BOQUEIRAO	
Cidade/UF	CEP	Fone
Curitiba/PR	81770-330	41 3029-2556
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta
	Conta Corrente	033 814 13001378-6

Classificação da despesa	Saldos anteriores
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 10.000,00
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	Valor a Empenhado
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 5.350,00
3362 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Saldos atuais
De Exercícios Anteriores	R\$ 4.350,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21654	ARMÁRIO AUXILIAR COM RODÍZIOS PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL: medindo 80 cm altura x 50 cm largura x 55 cm profundidade, com 4 gavetas com 20 cm de altura e 55 cm de profundidade, com 4 rodinhas acopladas para fácil locomoção, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Gavetas com corrediças telescópicas. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	nilmar ar40	UN	1,0000	748,0000	748,00
21652	ARMÁRIO PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL - 88X100X55 MEDINDO CADA UM 88 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 55 CM DE PROFUNDIDADE. Móveis confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	nilmar ar40	UN	3,0000	493,7000	1.181,10
21653	ARMÁRIO PARA SALA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UBS CENTRAL - 90X110X60 medindo cada um 90 cm altura x 110 cm largura x 60 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central suporte mínimo para 40 kgs, com portas abri-fecha e dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	nilmar ar40	UN	1,0000	494,0000	494,00
21651	ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS CENTRAL 88 CM ALT X 81 CM LARG X 55 P medindo cada um 88 cm de altura x 81 cm largura x 55 cm profundidade, confeccionado todo em MDF branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.	nilmar ar40	UN	1,0000	345,2000	345,20
21650	ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS CENTRAL 88 CM ALT X 90 CM LARG X 55 P MEDINDO CADA UM 88 CM DE ALTURA X 90 CM LARGURA X 55	nilmar ar40	UN	2,0000	350,1000	700,20

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

148**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº		
6881/2020	Ordinário	16/10/2020	4576	51327		
CM PROFUNDIDADE, confeccionado todo em mdf branco 18 mm, superfície lisa, lavável não porosa. Com 01 (uma) prateleira central com suporte mínimo para 40 kg, com portas abri-fecha e dobradiças com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimfo. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.						
21655	ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS TRIGOLÂNDIA - MEDINDO 90 CM X 100 X 56	nilmar ar40	UN	2,0000	361,6000	723,20
MEDINDO CADA UM 90 CM ALTURA X 100 CM LARGURA X 56 CM DE PROFUNDIDADE, confeccionado todo em mdf 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimfo, com 02 portas abre-fecha com 50 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.						
21656	ARMÁRIO PARA SALA DE RX DA UBS TRIGOLÂNDIA - MEDINDO 90 CM X 60 X 56	nilmar ar40	UN	1,0000	361,6000	361,60
medindo cada um 90 cm altura x 60 cm largura x 56 cm de profundidade, confeccionado todo em MDF 18 mm, na cor branca, superfície lisa, lavável e não porosa, com dobradiças todas com amortecedor e fundo antimfo, com 02 portas abre-fecha com 30 cm cada e 1 prateleira horizontal interna centralizada dividindo, prateleira com capacidade mínima 40 kg. Material de primeira linha. Garantia de 12 meses.						
21657	MESA PARA ESCRITÓRIO EM FORMATO L	nilmar me01	UN	1,0000	496,7000	496,70
comprimento 1,20 m x 1,20m x 80 cm altura, com 3 gavetas sendo: 1 gaveta com de 40 cm de altura, 35 de largura e 2 gavetas com 20 de altura, 35 cm de largura do lado direito da parte frontal da mesa, com suporte mínimo de 3kgs. Cor : branca. Corrediças telescópicas. Puxadores em alumínio Material 100% MDF. Garantia de 12 meses.						

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	CF20.C104.31C7.1B4D	12/C //2021

Aquisição de móveis para os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Trigolândia e do Centro.

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 – CENTRO/PIÊN.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR